

Diário do Legislativo de 20/02/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolô Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 2ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.340/2004

Abre crédito suplementar de R\$6.228.906,00 à dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 62, V, da Constituição Estadual e no art. 9º da Lei nº 15.031, de 20/1/2004, que autoriza a Assembléia Legislativa do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 7% (sete por cento) das despesas nele fixadas, delibera:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$6.228.906,00 (seis milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e seis reais) à dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado, na forma do Anexo I desta deliberação.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, na forma do Anexo II desta deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de fevereiro de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolô Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Anexo I

(Art. 1º da Deliberação da Mesa nº 2.340/2004)

Suplementação de Dotações Orçamentárias

Classificação Orçamentária	Valor

1.01.1-01.031.011-4.011.0001-3.3.90-10.1	R\$ 6.228.906,00
Total da suplementação	R\$ 6.228.906,00

Anexo II

(Art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.340/2004)

Anulação de Dotações Orçamentárias

Classificação Orçamentária	Valor
1.01.1-01.031.011-1.027.0001-4.4.99-10.1	R\$ 5.000.000,00
1.01.1-01.031.011-4.028.0001-3.3.99-10.1	R\$ 1.228.906,00
Total da anulação	R\$ 6.228.906,00

ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 18/2/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.369 a 1.378/2004 - Requerimentos nºs 2.181 a 2.206/2004 - Requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes, Célio Moreira (5), Dalmo Ribeiro Silva (4), Dinis Pinheiro, Leonardo Quintão, Laudelino Augusto (2), Mauri Torres e André Quintão e outro - Comunicações: Comunicações da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Paulo Piau, Durval Ângelo e Rogério Correia (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Pimenta e Domingos Sávio, da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Pinduça Ferreira e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência (2) - Designação de Comissões: Comissão Especial Para Emitir Parecer Sobre Indicação, Feita Pelo Governador do Estado, de Nomes Para Integram o Conselho Estadual de Educação - Comissão Especial Para Emitir Parecer Sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 15.843, 15.855, 15.902 e 15.922 - Comissão Especial Para Emitir Parecer Sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 15.882, 15.898, 15.914, 15.925 e 15.927 - Comissão Especial Para Emitir Parecer Sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 15.928 e 15.932 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados André Quintão e outro, Mauri Torres, Leonardo Quintão, Laudelino Augusto (2), Dalmo Ribeiro Silva (4), Célio Moreira (2), Dinis Pinheiro, Célio Moreira (3) e Adalclever Lopes; deferimento - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduça Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Cecília Ferramenta, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 1.369/2004

Altera a Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 17 da Lei nº 7.772, de 8/9/80, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 - Os pedidos de reconsideração de pena imposta pela Comissão de Política Ambiental - COPAM - deverão ser julgados no prazo de trinta dias contados da data de sua interposição e não terão efeito suspensivo."

Art. 2º - Fica o art. 18 da Lei nº 7.772, de 8/9/80, acrescido do seguinte § 2º:

"Art. 18 -

§ 2º - A multa e os juros de mora não quitados no prazo legal deverão ser inscritos em dívida ativa, devendo o procedimento administrativo que lhes deu origem ser remetido, pelo Presidente do Conselho, à Advocacia-Geral do Estado para as providências legais, no prazo de trinta dias contados do vencimento da multa."

Art. 3º - Fica o art. 18 da Lei nº 7.772, de 8/9/80, acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 18 -

§ 3º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeita a autoridade omissa à responsabilização administrativa, a cargo do superior hierárquico."

Art. 4º - Fica o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 7.772, de 8/9/80, renumerado como § 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2004.

Adalclever Lopes

Justificação: As discussões quanto à natureza e ao real alcance das multas aplicadas pela prática de atos de degradação ambiental não podem ser consideradas propriamente atuais. Entretanto, não se pode afirmar que tais discussões tratem de questão pacífica.

A legislação ambiental tem por finalidade distante a *tutela* ou a *proteção* de interesses difusos e coletivos. A finalidade próxima é a efetivação de autuações relativas a infrações, de natureza condenatória, com fim de reprimenda, visando-se coibir atos de degradação ambiental. Na hipótese de condenação ao pagamento de multa, esta corresponderá a uma *sanção* decorrente de ato ilícito.

É bem verdade que em determinadas circunstâncias apenas a punição do agente pelo dano causado mostra-se insatisfatória, porquanto perenizam-se e projetam-se para o futuro as condições de lesividade que deram causa à aplicação da multa. Existe, nesses casos, a necessidade de preservação ou até mesmo de recomposição do bem jurídico que se pretende tutelar, no caso, o meio ambiente.

A lei deseja assegurar não apenas a ação punitiva, mas também a mais ampla e efetiva proteção aos interesses coletivos, o que não dispensa o infrator do pagamento da multa. Resulta claro que a vontade da lei é a de conseguir, sem eximir o infrator do pagamento da multa, que o poluidor repare o mal feito. Faz-se então necessária a adoção de providências que assegurem o resultado prático da condenação.

Para tais hipóteses, normalmente acessória à cominação da multa, há a determinação de obrigação de fazer ou simplesmente a cessação da atividade nociva, quando continuada - obrigação de não fazer.

É de lembrar que, ainda que haja obrigação de fazer ou de não fazer, a multa continua tendo natureza jurídica de sanção e como tal deve ser tratada. De fato, toda a legislação continua tratando a multa como reprimenda, como penalidade administrativa. E, como pena, seu descumprimento acarreta uma série de conseqüências jurídicas ao infrator.

Reforçando ainda mais a convicção de que a natureza jurídica da multa como penalidade não foi alterada, temos o argumento de que o legislador não baniria a multa das espécies de penalidades exatamente em um momento em que as penas alternativas são enaltecidas por serem consideradas meios eficazes de combate à insurgência contra as leis.

Se o Estado, como ente político de representação da sociedade, responde a determinada conduta de agressão ao meio ambiente com a pena de multa, é essa sanção que, efetivamente, apresenta-se necessária e suficiente para prevenção e repressão do delito.

Ora, a recuperação do dano causado e a cessação da atividade danosa são obrigações óbvias do infrator e jamais poderão substituir ou retardar o pagamento da multa!

É justamente nisso que se firma o objetivo desta proposição. Nossa meta-mor é evitar que os degradadores do meio ambiente, por intermédio

da celebração de simples termos de compromisso, eximam-se do pagamento da multa pecuniária conforme reprovável permissão da legislação vigente. E é isso que acontece com a aplicação do que dispõe a Lei nº 7.772, de 1980. Pelo texto da norma estadual de proteção ao meio ambiente supracitada, a reparação ambiental, firmada em termo de compromisso, é pena substitutiva à multa devida. Assim, faz-se necessário que se corrija tal distorção, e, para tanto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.370/2004

Declara de utilidade pública a União dos Vereadores da Região Metropolitana do Vale do Aço - UVERMEVA -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União dos Vereadores da Região Metropolitana do Vale do Aço - UVERMEVA -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de janeiro de 2004.

Cecília Ferramenta

Justificação: A União dos Vereadores da Região Metropolitana do Vale do Aço - UVERMEVA - é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade precípua promover a integração, o aprimoramento, a mobilização, o fortalecimento do Poder Legislativo e o intercâmbio das Câmaras Municipais com entidades congêneres, estimulando o espírito associativo entre as representações populares. Por isso, julgamos procedente o título declaratório de utilidade pública estadual, pois, de fato, a entidade exerce esse papel.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.371/2004

Declara de utilidade pública a entidade Ponto Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ponto Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: A entidade Ponto Cultural é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem por finalidade trabalhar com crianças e adolescentes carentes para sua formação integral, bem como junto a suas famílias, visando a melhoria da qualidade de vida nas relações humanas e socioculturais; oferecer uma nova opção de lazer, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, afetivo, cultural e espiritual; proporcionar um ambiente lúdico e motivador, capaz de possibilitar o acesso à cultura, bem como desenvolver habilidades esportivas e artísticas; desenvolver o senso de justiça, solidariedade, fé e cidadania, promovendo uma ética de vida; auxiliar e acompanhar o desenvolvimento escolar, levando os assistidos a superarem suas dificuldades; e oferecer atendimento psicopedagógico, odontológico e outros.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.372/2004

Declara de utilidade pública a Associação Pão e Vida – Caeté, Fé sem Fome, com sede no Município de Caeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pão e Vida – Caeté, Fé sem Fome, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 2004.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a mencionada Associação, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a assistência social em Caeté; a educação, com ações complementares às do Governo, através da educação à distância; ações de saúde da população; a segurança alimentar e nutricional e o combate à fome; o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho; mutirões destinados à construção e reforma de habitações populares e outras ações.

Por ser justo o projeto, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.373/2004

Declara de utilidade pública o Instituto Telemig Celular.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Telemig Celular, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Instituto Telemig Celular, fundado em setembro de 2000, em Belo Horizonte, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo precípua o desenvolvimento social, prioritariamente de crianças e adolescentes, por meio de ações no campo educacional, cultural e socioesportivo, com vistas ao aprimoramento do sistema de atendimento a essa faixa etária.

Na execução de sua missão, o Instituto Telemig Celular poderá promover pesquisas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de comunidades carentes, observando os princípios éticos promotores da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos da lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.374/2004

Declara de utilidade pública a Associação de Mutirão Habitacional de São Gonçalo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mutirão Habitacional de São Gonçalo, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação de Mutirão Habitacional de São Gonçalo, fundada em outubro de 2001, em São Gonçalo do Sapucaí, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo precípua o desenvolvimento social, construindo e reformando casas para famílias de baixa renda, através do esforço, da boa-vontade e da caridade de alguns operários, que se reúnem nos fins de semana para executar gratuitamente essa tarefa.

Na execução de sua missão, a Associação de Mutirão Habitacional de São Gonçalo colabora para a melhoria da qualidade de vida das comunidades carentes do município, graças às doações de pessoas generosas, e à observância dos princípios éticos, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos da lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.375/2004

Declara de utilidade pública a entidade Amigos da Terra, com sede no Município de Luisburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Amigos da Terra, com sede no Município de Luisburgo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões,

Durval Ângelo

Justificação: Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela entidade Amigos da Terra e o cumprimento de suas finalidades estatutárias, buscamos declará-la de utilidade pública. Essa declaração permitirá que se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades. Diante do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá o reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.376/2004

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Comunitário Creche Mariza Vicintin, com sede no Município de Bocaiúva.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Comunitário Creche Mariza Vicintin, com sede no Município de Bocaiúva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2004.

Gil Pereira

Justificação: A Associação Projeto Comunitário Creche Mariza Vicintin, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional e de assistência social, tem por finalidade precípua a educação infantil e a realização de serviços de assistência social. Mantém gratuitamente a Creche Mariza Vicintin, atendendo crianças nas suas dependências ou fora delas; promove seminários, difundindo a educação, a cultura e o esporte amador, como elemento básico para a saúde física e mental da comunidade carente; contribui para a solução de problemas que afligem as comunidades carentes, principalmente as da periferia e das zonas rurais desprovidas; promove a assistência social em todos os níveis possíveis.

A referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos em lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.377/2004

Altera a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 2º do art. 7º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

§ 2º - Tratando-se de veículo usado, a base de cálculo é o valor apurado pela Secretaria de Estado da Fazenda com base nos preços médios praticados no mercado, pesquisados em publicações especializadas e, subsidiariamente, na rede revendedora, nunca podendo exceder ao valor apurado pela Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2004.

Lúcia Pacífico

Justificação: Os valores atualmente utilizados como base de cálculo do IPVA no Estado são, na maioria das vezes, superiores ao valor de mercado dos veículos. A tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - já é utilizada pela maioria das seguradoras e, segundo o jornal "Valor Econômico", serve de base de cálculo para o IPVA em 21 Estados da Federação.

Nossa proposta visa apenas adequar a legislação atual ao que vem sendo praticado pela maioria dos Estados da Federação. Trata-se de justiça para com os proprietários, pois os valores que vêm sendo utilizados como base de cálculo do IPVA chegam a superar em 30% o valor de mercado de seus veículos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art.102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.378/2004

Veda a inscrição do nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedada a inscrição do nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito em decorrência de atraso no pagamento da conta de consumo.

Parágrafo único - A vedação a que se refere o "caput" deste artigo ocorrerá quando o serviço for prestado de forma direta pela administração pública ou por meio de concessionária ou permissionária do serviço público.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades constantes no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Maria José Haueisen

Justificação: Serviços públicos são aqueles que devem ser prestados pelo Estado, porque relacionados a suas atividades fins. Para a prestação de tais serviços, são criadas empresas públicas ou, por motivos de ordem econômica e administrativa, o poder público os delega a terceiros.

Também por motivos econômicos, os serviços públicos são pagos, embora em princípio deveriam ser gratuitos, porque decorrentes da obrigação do poder público de satisfazer necessidades consideradas comuns a todos os cidadãos.

Assim sendo, consideramos injusto impor restrições ao crédito daqueles cidadãos que porventura não consigam honrar seus compromissos para com as empresas públicas ou para com as concessionárias dos serviços públicos, porque, a rigor, aqueles serviços deveriam lhes estar sendo oferecidos gratuitamente, pelos motivos que expusemos anteriormente.

Nossa convicção nos levou a apresentar este projeto de lei, que pretende vedar a inclusão de devedores de serviços públicos em cadastros de consumidores inadimplentes.

No tocante aos aspectos técnicos, acreditamos que nosso projeto é perfeito, já que o tema em questão foi definido pelo legislador constituinte como de natureza concorrente, podendo ser objeto de regulamentação por qualquer dos entes da Federação (Constituição Federal, art. 24, VIII).

Da mesma forma, a iniciativa não foi reservada ao Chefe do Poder Executivo, o que assegura ao parlamentar estadual a possibilidade de desencadear o processo legislativo.

Esperamos, portanto, boa acolhida à proposta que ora submetemos à apreciação dos ilustres Deputados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.181/2004, do Deputado Márcio Passos, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Governador Valadares pelos 66 anos de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.182/2004, do Deputado Chico Simões, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Governador Valadares pelos 66 anos de sua emancipação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Márcio Passos. Anexe-se ao Requerimento nº 2.181/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.183/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Governador Valadares pelos 66 anos de sua emancipação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Márcio Passos. Anexe-se ao Requerimento nº 2.181/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.184/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Manhuaçu pelos 60

anos de sua emancipação.

Nº 2.185/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Vargem Alegre pelos 9 anos de sua emancipação.

Nº 2.186/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Vermelho Novo pelos 9 anos de sua emancipação.

Nº 2.187/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Ubaporanga pelos 12 anos de sua emancipação.

Nº 2.188/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Timóteo pelos 42 anos de sua emancipação.

Nº 2.189/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de São João do Oriente pelos 42 anos de sua emancipação.

Nº 2.190/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Raul Soares pelos 81 anos de sua emancipação.

Nº 2.191/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Simonésia pelos 61 anos de sua emancipação.

Nº 2.192/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de São José do Goiabal pelos 51 anos de sua emancipação.

Nº 2.193/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de São Domingos do Prata pelos 14 anos de sua emancipação.

Nº 2.194/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Periquito pelos 9 anos de sua emancipação.

Nº 2.195/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Pingo d'Água pelos 9 anos de sua emancipação.

Nº 2.196/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Perdigoão pelos 42 anos de sua emancipação.

Nº 2.197/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Paineiras pelos 42 anos de sua emancipação.

Nº 2.198/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Naque pelos 9 anos de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.199/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, solicitando seja formulado apelo ao Secretário Municipal da Coordenação de Gestão Regional Centro-Sul com vistas a que sejam colocadas placas em praças e jardins alertando sobre a Lei Municipal nº 8.403, de 2002, que obriga proprietário ou condutor de cão a recolher dejetos do animal em vias públicas. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.200/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Moema pelos 51 anos de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.201/2004, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais - FPA - MG - pelo transcurso do Dia Nacional do Aposentado.

Nº 2.202/2004, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Cooperativa de Reciclagem de Produção Artesanal dos Aposentados de Sabará e Cidades de Minas Gerais pelo transcurso do Dia Nacional do Aposentado. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 2.203/2004, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Patrús Ananias por sua posse como Ministro do Desenvolvimento Social. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.204/2004, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CODEVASF com vistas a que seja criada uma unidade operacional dessa Companhia no Município de Divinópolis. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.205/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, pleiteando seja solicitado ao Secretário da Fazenda que submeta ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - proposta de isenção de ICMS nas operações de aquisição de fertilizantes e defensivos não produzidos no Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.206/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, solicitando seja formulado apelo ao Comandante de Policiamento da Capital com vistas a que o policiamento montado na Praça da Liberdade seja substituído pelo policiamento a pé. (- À Comissão de Segurança Pública.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes, Célio Moreira (5), Dalmo Ribeiro Silva (4), Dinis Pinheiro, Leonardo Quintão, Laudelino Augusto (2), Mauri Torres e André Quintão e outro.

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Paulo Piau, Durval Ângelo e Rogério Correia (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta e Domingos Sávio, a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, reformando despacho anterior, determina que o Projeto de Lei nº 434/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, passe a tramitar como Projeto de Lei Complementar nº 50/2004, tendo em vista a promulgação da Emenda à Constituição nº 60, que dispõe que a matéria seja regulada por lei complementar.

Assim sendo, o projeto passa a tramitar nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno, mantida a distribuição às Comissões de Justiça e de Administração Pública.

Mesa da Assembléia, 18 de fevereiro de 2004.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice Presidente, no exercício da Presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.309/2003, do Deputado Gil Pereira, ao Projeto de Lei nº 651/2003, do Deputado Biel Rocha, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 18 de fevereiro de 2004.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação da Profa. Marinêz Fulgêncio Murta e dos Profs. Arthur Eugênio Quintão Gomes, Alexandre Magno Leão dos Santos, Cid Veloso, Stéfano Barra Gazzola, Fuad Haddad, Paulo José Araújo e Miguel Augusto Gonçalves de Souza para Integram o Conselho Estadual de Educação. Pelo BPS: efetivos - Deputados Leonídio Bouças e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputada Lúcia Pacífico e Deputado Olinto Godinho; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Weliton Prado; suplente - Deputada Maria Tereza Lara; pelo PL: efetivo - Deputado Márcio Passos; suplente - Deputado João Bittar; pelo PMDB: efetivo - Deputado Ivair Nogueira; suplente: Deputado Leonardo Quintão. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.843, sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.855, sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.902 e sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.922. Pelo BPS: efetivos - Deputados Fábio Avelar e Bonifácio Mourão; suplentes - Deputados Arlen Santiago e Olinto Godinho; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputada Maria José Haueisen; suplente - Deputada Cecília Ferramenta; pelo PL: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Jayro Lessa; pelo PFL: efetivo - Deputado Doutor Viana; suplente: Deputado Gustavo Valadares. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.882, sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.898, sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.914, sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.925 e sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.927. Pelo BPS: efetivos - Deputados Domingos Sávio e Ermano Batista; suplentes - Deputados Fábio Avelar e Wanderley Ávila; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Roberto Carvalho; suplente - Deputado Padre João; pelo PL: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Irani Barbosa; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Leonardo Quintão. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.928 e sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.932. Pelo BPS: efetivos - Deputado Mauro Lobo e Luiz Humberto Carneiro; suplentes - Deputada Ana Maria Resende e Deputado Antônio Carlos Andrada; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Chico Simões; suplente - Deputada Jô Moraes; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo PFL: efetivo - Deputado Paulo César; suplente - Deputado Sebastião Navarro Vieira. Designo. Às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Deputada Maria Tereza Lara - informando de sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor; e pelos Deputados Durval Ângelo - informando de sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Justiça (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.); e Rogério Correia (2) - indicando a Deputada Maria Tereza Lara para membro efetivo da Comissão de Justiça e o Deputado Roberto Carvalho para membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor (Ciente. Designo. Às Comissões e Cópia às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento dos Deputados André Quintão e outro, solicitando que seja destinada a 1ª parte de uma reunião ordinária para receber o Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, a fim de que apresente os planos de ações do Ministério para o Brasil e Minas Gerais; nos termos do inciso VIII do art. 232, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Mauri Torres solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 492/2003 e Leonardo Quintão solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 966/2003 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto (2) solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 784/2003 e do Projeto de Lei Complementar nº 6/2003, Dalmo Ribeiro Silva (4) solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 130, 605, 665 e 773/2003 e Célio Moreira (2) solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 188 e 771/2003; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro solicitando que o Projeto de Lei nº 292/2003 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer, Célio Moreira (3) solicitando que os Projetos de Lei nºs 1.254, 1.262 e 1.270/2003 sejam enviados às comissões seguintes a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer, e Adalcleber Lopes solicitando que o Projeto de Lei nº 896/2003 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir seu parecer.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, em nome da ordem, da disciplina, do bom andamento dos trabalhos, dos esclarecimentos que determinados fatos exigem, numa prestação de contas ao povo de Minas Gerais, gostaria de comentar com V. Exa. o desvio na discussão desse tema, o qual em nada interessa à nossa população. Isso é feito em nome da desordem, e é por isso que apresentei a V. Exa. uma questão de ordem. O foco dessa questão não é Newton Cardoso, não é o Senador José Sarney; o foco dessa questão é o poder central, em que o PT se encastelou. É em cima desse foco que essa discussão tem que se assentar. Ninguém está aqui para acusar inocentes nem para defender culpados. Estamos aqui para pedir a apuração, pura e simplesmente, para dar satisfação à população brasileira. Vejo aqui um festival de bajulação de um lado e um pelourinho de acusação do outro. Não seria injusto, se for injusto me corrijam, se cognominasse determinados colegas de turiferários do poder, de contaminados pela epidemia do afago. Todo o mundo aqui resolveu agora dizer que o Sr. Lula é uma "vestal", intocável. Ainda agora o Deputado Rogério disse que tentaram comparar Lula com Collor. Em termos de estelionatários, são iguais. Os dois praticaram o mesmo volume de estelionato eleitoral na história do povo brasileiro. O Sr. Collor fazia uma pregação; chegou e fez totalmente diferente. Fez o que dizia que o Lula ia fazer, que era o confisco de propriedades. Ele confiscou propriedades, confiscou o patrimônio do pobre trabalhador. O Sr. Lula disse que ia promover a ruptura com o sistema vigente, com o capital, em favor do social, no entanto, a primeira coisa que fez ao assumir o Governo foi aumentar a taxa de juros. A troca de quê? A troca de aumentar a dívida nacional, nos seis primeiros meses, em US\$60.000.000.000,00, sem necessidade, a título de impedir que a inflação tomasse conta do País. A inflação já era. Nossa cultura hoje é outra. Não se combate mais inflação com recessão, sacrificando o pobre trabalhador. Dizia que ia defender o operário. Extorquiu e está extorquindo o aposentado em 11%. São questões que não podem ficar de lado, que têm de ser discutidas. É preciso que façamos a discussão disso num nível elevado, sem querer defender excessivamente, sem querer acusar morbidamente. Mas é preciso mostrar a realidade. É preciso deixar o pano cair e mostrar o quadro na sua nudez despidorada, se ela existe. Mas o que se prega é simplesmente uma CPI, não para apurar o que o Sr. Valdomiro fez, mas com vistas a condenar o Sr. Valdomiro. Mas atrás disso há alguma coisa a mais.

Ele não agiu isoladamente nem de modo próprio; é um instrumento de alguém. De quem? É o que a Nação precisa saber. Não sei se é do JD, do Luiz Inácio ou do Sr. Olívio Dutra, que se valeu do jogo do bicho do Rio Grande do Sul para custear suas campanhas eleitorais. Não sei de quem, mas o povo brasileiro e eu ansiamos por saber. E o caminho melhor é a CPI. A Polícia Federal inverte as questões ao dizer que precisa saber quem fez as gravações e que, se elas existem, é obra de funcionário público. Se o setor público não tomou conhecimento disso, a justiça prevaricou. Horrível pensar que policiais federais partam para evasiva dessa natureza.

Desculpe-me, Sr. Presidente, V. Exa. está correto, pois o tempo já se esgotou. Peço que atenda à solicitação do Deputado Rogério Correia, de encerrar de plano a reunião.

O Deputado Chico Simões - Pelo começo da fala do Deputado Ermano Batista, temos certeza de que ele entende que Collor e Lula não são as mesmas pessoas, até porque votou no Collor, não no Lula.

O Deputado Ermano Batista - V. Exa. está tremendamente equivocado. Não votei no Collor. Eu escrevi artigo no jornal contra ele.

O Deputado Chico Simões - Com certeza também não votou no Lula.

O Deputado Ermano Batista - Claro que não.

O Deputado Chico Simões - Fiquei pensando. Quem é politicamente o Deputado Ermano? Apesar de ter meu respeito e reconhecer sua competência, não significa que concorde com ele. Ermano Batista é uma liderança importante do PSDB, de Fernando Henrique, de Azeredo e de Aécio, principais responsáveis por tudo de ruim que aconteceu no Brasil. Agora está fazendo um discurso inflamado, com críticas. Temos de usar o poder concedido a nós pela sociedade, não para fazer bravatas, mas para colocar o dedo na ferida. E, se hoje há uma política econômica no Governo Lula, mesmo que não seja a desejada, não podemos, correndo o risco de enganar o público, pensar que Lula seja o responsável pelas desgraças do Brasil. Antes dele, o seu partido e os seus caciques, decorridos dez anos, deixaram-nos nessa situação, para a qual procuramos um caminho. Não o encontramos porque esse Governo não é igual ao do Fernando Henrique Cardoso, que contava com um segmento coeso. Há um operário à frente do Brasil, que, muitas vezes, é visto de maneira preconceituosa num governo de disputa, no qual quem controla os cofres e determina os juros é um Deputado do PSDB, seu partido. E ele tem autonomia para fazê-lo porque, infelizmente, da mesma maneira, constituiu-se o Banco Central. Infelizmente, ainda não se implementou uma política econômica, fato herdado dos 500 anos de desgoverno e dos dez anos de PSDB. O Governo não tem como interferir, e se o fizesse, V. Exa. diria, com a mesma veemência, que se está bagunçando ou desrespeitando a política econômica. A política econômica é para técnico.

Essa política econômica não pode continuar por muito tempo. Há maturidade para enfrentar e mudar a política de juros altos, que endivida o Brasil, que gera desemprego, patrocinada e criada pelo PSDB, partido do Deputado Ermano Batista.

Então, devemos sentar e refletir, sair do palanque, em vez de nos preocuparmos em disputar as eleições municipais que estão chegando. Vamos construir um Brasil melhor. Que o PSDB seja nosso aliado, até porque, sobre tudo isso que o senhor está criticando, escutamos do seu partido, das lideranças nacionais o contrário. Não nos dão o direito de ser oposição, tomam-nos o direito de defender o que queremos.

Então, essa é a discussão, e sobre o que temos de refletir. Com todo o respeito que tenho pelo Deputado Ermano, afirmo que, quando fala que o Lula sangrou os velhinhos em 11%, é preciso lembrar que o Governo dele, há muito tempo, sangrou-os em 4,8%. Portanto, a escola é do PSDB, é ele que criou e manteve essa situação em que hoje se encontra o País.

Gostaríamos que esse debate não ficasse só para a televisão ou só para a platéia. Que todos sentássemos, de uma maneira responsável, a fim de construirmos um país justo. Vamos começar a somar forças, a fim de enfrentar a instituição financeira, essa macroeconomia que não tem nenhuma preocupação com os brasileiros.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Em primeiro lugar, quero reconhecer que o Presidente em exercício está por demais generoso em permitir que possamos, ao colocar como questão de ordem alguns temas aqui debatidos, refletir sobre o momento grave, sério, que estamos vivendo e que nos desafia a todos.

Aproveito dessa sua paciência, Sr. Presidente, para fazer aqui uma reflexão.

Começo referindo-me, primeiramente, à questão do Sr. Valdomiro Diniz. Talvez até diferentemente de alguns companheiros muito próximos, quero dizer que essa questão deve tocar a todos, a fim de refletirmos sobre a realidade deste País e sobre os problemas que o afetam, os problemas concernentes às questões eleitorais e, principalmente, ao financiamento de campanhas. Esse não é um problema só do Sr. Valdomiro. Trata-se de uma questão muito mais ampla, mas, antes de tudo, é nossa mesmo. Quando digo mesmo, refiro-me a governo, que é plural, formado por uma coligação. Eventualmente vejo alguns aliados falarem como se não fossem do Governo. O problema é de todos, mas, muito mais que dos nossos aliados, ele é do PT, pelo discurso que fizemos ao longo da nossa história e pela história que fizemos na história do Brasil.

Estou convencido e muito confiante de que o Governo Lula, com todos os problemas, as dificuldades e os desafios que enfrentar neste momento, criará condições adequadas para que esse episódio seja devidamente resolvido, esclarecido. Estou mais confiante ainda em que as medidas corretivas do Governo serão suficientemente amplas, com o objetivo de contemplar os sonhos e as expectativas do povo brasileiro em relação a nós. Não tenho nenhum temor de assumir e de conceber essa idéia, ou seja, assumir para nós a responsabilidade de apurar esse caso. E tanto ele é nosso que dispensamos a CPI, tão insistentemente clamada. Aliás, como disseram que mudamos de discurso, digo aqui que a prática cotidiana do PSDB foi negar as CPIs quando as solicitamos. Mais ainda, além de não ter permitido a formação das CPIs, o PSDB, que governou este País, deve a esta Nação - não a mim nem ao PT - respostas sobre a situação em que o Brasil se encontra hoje, que não é apenas responsabilidade e culpa nossa, como aconteceu com este Brasil nesses 10, 15 anos, principalmente nos últimos 8 anos.

Digo que essa não é uma questão somente do PSDB. Mais do que nós, esse partido tem responsabilidades e o dever de dar respostas a esta Nação. Não venham aqui dizer que aumentamos os juros e aderimos à situação anterior sem dizer em qual situação o Brasil se encontrava e em qual se encontra hoje.

O meu sentimento é de que este Brasil ainda se encontra numa situação extremamente delicada e grave. Isso não é por responsabilidade ou culpa do Lula. Temos responsabilidade e as assumiremos integralmente. Devemos discutir como o País tratou o patrimônio público e os servidores públicos até hoje. Eu aceito discutir essa responsabilidade. O PT deve discutir sobre isso. Como o País está hoje? Por que num determinado momento não conseguimos avançar no que propusemos para a sociedade? Por que não queremos? Por que mudamos de idéia? Por que há uma situação tão grave que nos impõe seguir a corrente de um rio, determinada historicamente pela ação dos nossos antepassados mais recentes? Devemos analisar essa questão e deixar de lado a hipocrisia.

O Deputado Ermano Batista fez um discurso e uma introdução belíssima. Um Deputado fala bem e outro fala mal do outro e depois desanca um rosário de acusações absurdas num discurso sofista, absolutamente inadequado para o momento histórico. Deputado Ermano Batista, a sua grandeza, o seu conhecimento e a sua formação intelectual não permitem que Deputado faça isso. Não estamos no tempo de fazer sofismas e de justificar o outro por ter problemas. O nosso problema é grave, a situação do País é grave e a corrupção está inserida em todos os setores deste País, nas instituições e em todas as áreas do poder. Devemos trabalhar com uma questão que sistematicamente tenho abordado, mas que tem sido negada e desconsiderada pela maioria desta Casa. Se quisermos vencer os nossos desafios postos, devemos abrir os nossos corações e também os nossos intestinos e ser capazes de trabalhar com absoluta transparência.

Nesta Casa, apresentei um projeto determinando que as instituições públicas do Estado, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário publiquem na Internet, no noticiário, onde seja necessário, os seus atos, para que os "conhecidos" sejam controlados pela sociedade. Infelizmente, essa proposta não progrediu.

Aproveito este momento para reafirmar que devemos cobrar muito do Governo Federal, pois temos responsabilidades locais e muita coisa para fazer alhures, que ficamos escondendo devido às mazelas e aos problemas distantes de nós. Devemos resolver esses problemas dentro desta Casa. Insistentemente os discutimos, mas, se muitas vezes não avançamos, não é porque não queremos ou porque algum Deputado da Mesa não quer, mas porque há circunstâncias conjunturais, realidades históricas que nos impõem limites. Devemos abrir essa discussão na Casa. Dessa maneira avançaremos. Mas enquanto houver esse jogo, realmente será muito complicado.

Entendo que o Governo Federal merece um tempo para que responda à sociedade sobre esse e todos os fatos postos à sua responsabilidade, aliás, de modo muito especial o PT, pois possui a maior responsabilidade. Insistentemente isso já foi dito. Ganhamos com os outros. Muitos ganharam as eleições fundamentalmente devido à luta, à história e às nossas propostas. Devemos encarar a sociedade e discutir com ela.

Mudar o Brasil não é função apenas do Lula ou do Governo Federal, mas de todos nós. Não adianta cobrar do outro, se não dermos nossa parcela de contribuição. Cada um de nós, como o Evangelho nos ensina, pode dar o mínimo, do tamanho que somos, um pouquinho que pudermos, para que nosso País saia de uma situação grave. Ainda somos dependentes do poder financeiro e econômico, que dita as normas. Deputado Ermano Batista, este debate é necessário para dizermos de que lado estamos, se somos aliados do poder econômico e financeiro ou se, em determinado momento e com todas as nossas forças, iremos enfrentá-lo e que tipo de ruptura faremos. Essa questão deve ser colocada. O debate está sendo feito em relação aos atritos, às diferenças, às mazelas. Mas os problemas são enormes, os riscos que nosso País corre não são apenas aqueles ditados pelo poder financeiro. São enormes, pois grande parcela da sociedade brasileira está excluída de quase tudo o que foi conquista da humanidade durante a história, do ponto de vista da ciência, da técnica, dos bens materiais, etc., do desenvolvimento de nossos talentos e sonhos. Há milhões de brasileiros que não têm acesso a essas possibilidades. Por outro lado, há uma situação de apropriação dos bens, da riqueza, do nosso patrimônio, por pessoas que falam nossa língua, que convivem no mesmo espaço e, infelizmente, ainda têm uma postura de sustentar interesses privados acima do interesse coletivo. Deixo essas reflexões e manifesto meu aborrecimento ao ver como as coisas estão sendo discutidas, para gerar incêndio, colocando lenha na fogueira, com o discurso de que se deve jogar água, mas jogando gasolina, para apagar o fogo. Podemos deixar a chama, o debate, tudo é importante, mas podemos tratar disso em um nível elevado, para construir um Brasil melhor.

O Deputado Ermano Batista - Serei breve, mas não poderia deixar de dizer ao ilustre Deputado Chico Simões que terei o maior prazer em aceitar seu apelo. Espero-o, com os pés no chão, onde sempre estive, para conversarmos, já que ele, agora, após um ano nesta Casa, resolveu descer do palanque. Espero, com muito prazer, chegarmos com certeza a muitas conclusões proveitosas, pois V. Exa. tem muito a oferecer.

Falarei ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, pessoa ponderada e homem equilibrado, que não faz discursos apenas por fantasia, mas com muito conteúdo, e que, apesar disso, classificou minha fala de forma errônea. Ele disse que estou sofismando. Sofismar é desenvolver raciocínio partindo de premissa falsa, e desafio o Deputado e quem quer que seja a demonstrar que falsidade utilizei.

Se existe falsidade, está na menina do Rio Grande do Sul, aquela estrela, que na concepção dessa elite espúria do PT, virou vagalume. A senhorita Luciana Genro disse que o Governo é conivente com as ações do Sr. Valdomiro e que essa denúncia é simplesmente a ponta do "iceberg" de um processo de corrupção que tomou conta do PT. São palavras dela. Não sei se foi na revista "Época", "Visão" ou "Veja". Uma revista publicou suas expressões.

A Senadora Heloísa Helena disse o mesmo, ou seja, que o comportamento do PT é simplesmente a fratura exposta de um processo que degenera o partido. Não sou eu que estou falando, mas pessoas que até poucos dias eram tidas como estrelas dentro do partido, como inspiração, motivo de orgulho, mas que se atreveram a manter coerência, não acompanhando os Srs. Lula, José Dirceu e outros líderes do partido no transformismo a que foram acometidos. Coitados, foram expulsos. É essa a realidade.

Hoje, Deputado Adelmo Carneiro Leão, não temos de pedir satisfação ao Presidente Lula, pois ele não tem de dar satisfação a ninguém. Só pedimos que deixe o povo agir por meio de seus representantes, buscando garimpar a verdade. Obrigado.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos diante de um fato muito grave. Não me lembro, em toda nossa história recente, de situação tão flagrante e grave, em que o principal autor desse processo confessasse seu crime, chegando a pedir exoneração em decorrência do fato. Então, esse fato é muito grave sim, e parece-nos que o Sr. Valdomiro Diniz deve ter sido o elemento escolhido para fazer aquele trabalho sujo para outras pessoas. Fica a indagação: para quem e com que objetivo ele fazia isso?

Não podemos - eu, pelo menos, não posso ainda - fazer um julgamento sobre pessoas. Porém temos de entender que o Ministro José Dirceu foi muito infeliz quando quis apenas se defender, alegando que o fato se deu em outro governo. Todavia se esqueceu de dizer que é uma pessoa que convive com o Sr. Valdomiro Diniz há vários anos. Quero dizer que o Sr. Valdomiro era uma pessoa de sua convivência, de seu conhecimento. Trata-se de um elemento da convivência do Ministro José Dirceu, pessoa que participou de movimentos contra a ditadura, foi exilado, teve uma formação, aprendeu a conhecer as pessoas, principalmente aquelas a quem ele delega responsabilidades. Logo, seria ingênuo de nossa parte aceitar que o Sr. José Dirceu conhecia-o superficialmente.

Não posso - reafirmo - fazer esse julgamento. Esperamos que a verdade seja colocada, a fim de que não fique nenhuma dúvida sobre o Governo ou o Partido.

Um partido que reconheço, e pelo qual tenho o maior respeito, que possui propostas, e espero que esse fato não tire seu lustro. No entanto, esperamos que tudo seja apurado. A sociedade precisa disso. Não queremos entrar nesse detalhe: "foi feito assim, o PT mudou, o PSDB foi responsável". Não! Estamos diante de um fato concreto.

Esperamos que, daqui a pouco, não venham dizer que a imprensa é a culpada. É aquela situação do "dêjà vu". Vimos muito essas críticas, há alguns anos, quando aparecia determinado fato. A imprensa noticiava e era culpada, invertendo, obviamente, um sistema de valorização. Precisamos, com muito equilíbrio, investigar o fato e, mais ainda, todas as suas conseqüências, o quê e quem está por trás disso, quem foi beneficiado. A Nação merece que isso seja esclarecido.

Concordo com o Deputado Adelmo Carneiro Leão, ao dizer que tudo isso pode ter algo a ver com um ponto que fica apenas na superfície, o problema da campanha eleitoral. Penso que isso talvez possa contribuir para que haja realmente uma mudança na legislação, visando ao fortalecimento de partidos, e não apenas ao endeusamento de pessoas, ficando nossos partidos cada vez mais enfraquecidos. Precisamos que o eleitor tenha um relacionamento com o partido de sua preferência por algo real que o partido apresente, e não pela situação atual nossa. Temos partidos fragilizados, que se assemelham um ao outro, apesar de terem discurso diferente, mas práticas muito próximas. Esperamos que esse fato seja devidamente esclarecido, não para dificultar ou minimizar ou ainda pôr em risco nossas instituições democráticas, mas para fortalecer a democracia e atingir uma maturidade política da qual estamos precisando.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero agradecer a benevolência de V. Exa., que, de maneira muito justa e uniforme, está concedendo a palavra.

Quero dizer que, a cada discurso que ouço dos defensores do Sr. José Dirceu, do PT, no caso Valdomiro Diniz, fico perguntando-me se são realmente essas as palavras que estou ouvindo. Ouço alegações assim: "não, não queremos CPI, porque vocês, quando eram, também não quiseram CPI". É o mesmo que dizer: "vocês erraram, nós também estamos autorizados a errar". A alegação não é justificativa. Porque você errou, posso também errar.

A segunda estratégia que percebemos é que eles tergiversam e depois nos acusam de tergiversar. Querem desviar o assunto, recordando o fato de uma CPI que ocorreu há tempos atrás. O Brasil inteiro constatou o fato, como nós o constatamos. Nem se coloca mais em dúvida se a gravação é falsa ou verdadeira, porque já é considerada verdadeira, até porque o Sr. Valdomiro confessa que cometeu o crime.

Querem convencer a sociedade e a nós - e não se consegue - que o todo-poderoso Ministro José Dirceu não dará nenhum telefonema ou fará nenhuma pressão para que nada seja modificado e seja absolutamente imparcial e independente a investigação. É difícil aceitar essa argumentação.

A cada dia parece que os discursos vão piorando. Ontem o Senador Tasso Jereissati estava contra a CPI, mas hoje afirma que é a favor, porque o PT lançou dúvida sobre todos os parlamentares, Senadores e Governadores anteriores. Quem não assinar a CPI é porque tem medo. Agora o Tasso Jereissati defende a CPI, porque, caso contrário, estaria com medo.

A cada dia se vê: "eu me defendo acusando". Não só a sociedade brasileira, mas também outros países querem - e pela Internet chega-se ao mundo inteiro - saber que atitudes... Notei que o Deputado Rogério Correia, Líder do PT, afirmou que quer cobrar, e o Deputado Adelmo Carneiro Leão afirmou que a apuração e as medidas serão exemplares.

Espero que não apenas se mande o Valdomiro para a cadeira, pois queremos a apuração de todo o "iceberg", ou seja, que se tome essa pontinha do "iceberg" para descobrir se há mais. Tomara que seja apenas um fato isolado; mas, se não houver isenção, imparcialidade e independência, não se fará justiça. Isso só será possível quando tivermos parlamentares de diversos partidos buscando essas informações. Fora disso, haverá sempre a suspeita.

Estamos defendendo que não se desqualifique a fala de a, b ou c para encobrir o que todo o mundo já sabe. O Ministro e o Sr. Valdomiro moraram no mesmo apartamento por 12 anos, com convivência íntima, e não dá para acreditar que o Ministro só agora tenha descoberto que o Valdomiro não era o que estava pensando. E ele não morou apenas na casa do Ministro José Dirceu; morou também na casa de outras figuras ilustres do PT. Não é possível que o Ministro tenha descoberto a verdade apenas agora.

O que se quer passar é pior, porque ficaríamos mais tranquilos se dissessem que o fato ocorreu e que seria investigado por meio de CPI. Aí, sim, seria um novo modo de agir do Governo. No caso, o povo brasileiro seria até capaz de perdoar se alguma coisa tiver acontecido,

dependendo do que seja. Não dá para deixar essa dúvida na cabeça de todos. Obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, estamos diante de um grave fato de corrupção explícita. Esse é o reconhecimento que todos fazemos.

Ao contrário do que o Deputado Mauro Lobo afirma, não se trata de um fato inusitado na política brasileira. Nos últimos tempos, especialmente nos últimos oito anos, houve sucessivos fatos de corrupção explícita atacando e impregnando a máquina pública, sobretudo o Governo Federal.

Lembro que o Deputado Sérgio Miranda, ao integrar a CPI dos Anões, dizia que o Estado brasileiro, construído pelas elites conservadoras, é impregnado pela dinâmica da corrupção. Logo, é preciso renovar as instituições e estruturas, para que haja imunidade em relação a esse processo que permeia toda a história da República do Brasil.

Diferentemente do ocorrido em sucessivos atos de corrupção de governos anteriores, o Presidente Lula tomou providências imediatas. Entraram em ação a Polícia Federal e o Ministério Público, com instauração imediata de inquérito. Os Deputados podem ver as medidas ousadas de ambos, que, sem titubear, fizeram uma devassa na residência do Sr. Valdomiro e na de outros nomes citados. Não há dúvida sobre a determinação de ambos e do Governo Lula. Não quero dizer se "a" ou "b" não quiseram a CPI, mas, quando se solicitou a CPI das Privatizações, não foi possível nenhuma ação do Ministério Público; quando se tentou a CPI da Reeleição - quando só o parlamento brasileiro poderia realizar a apuração -, também não. Ou seja, tudo bem diferente do clima possibilitado pelo Governo atual.

Impressiona-me o PSDB não ter solicitado uma CPI onde ocorreu a corrupção, onde estão outros atores e agentes, que é no Rio de Janeiro. Pergunto-me se há uma desconfiança do PSDB em relação ao rigor da Polícia Federal. Não acredito que possa ser questionada a seriedade da investigação realizada pelo Ministério Público. Não é possível deixar de pensar que a veemência retórica utilizada para atacar o Ministro José Dirceu, figura expressiva do projeto de mudança que tenta se implantar neste País, tenha, por trás, um ódio visceral das elites frente à ameaça de ver avançar um projeto de Governo que cria expectativas de um novo desenvolvimento e crescimento. Só isso pode explicar tamanha veemência. Focar o Ministro José Dirceu é focar quem tem condições de conduzir o processo de mudança desejado por todos. Não vejo a Oposição fazer pronunciamentos veementes contra a política econômica que, infelizmente, o Governo Lula mantém, porque os Deputados do PSDB não se juntam a nós a fim de enfrentarmos as dificuldades de ser reféns do capital internacional e da herança recebida.

Mal se fala em alterar o setor elétrico e em reestruturar as agências reguladoras. O capital financeiro faz seus ataques especulativos: o dólar sobe e desce, retira-se dinheiro. Ficamos em uma situação da qual precisamos nos libertar. Devemos ter a convicção, a soma de forças de todos os que querem o crescimento deste País e focar a necessidade de nos unirmos para enfrentar a chantagem dos mercados internacionais e poder nos libertar para uma nova política econômica.

Tenho absoluta certeza de que o Deputado Ermano Batista não quis dizer o que expressou em suas palavras: estelionato eleitoral, lembrando o famigerado Governo Collor e o Presidente Lula. Deputado Ermano Batista, a inteligência que V. Exa. tem não permite fazer isso, até mesmo por causa dos acontecimentos históricos. Se V. Exa. acompanhar a trajetória da campanha do Governo Lula, verá que não compreendeu o que se deu. A "Carta aos Brasileiros", assinada pelo Governo Lula e por outros candidatos, já expressava certa concessão e flexão, que, no entender de todos nós, seriam necessárias para se ter uma virada na história deste País, com a ida à Presidência do Brasil de um Governo de coalizão. Seria a forma de transição que tínhamos para superar esse modelo que vem penalizando a sociedade brasileira há tanto tempo.

Assusta-me ver figuras que integraram os partidos históricos, que participaram antes e depois, estremecerem agora com a idéia de adesão do partido do Senador José Sarney, com a adesão do PMDB a um projeto de mudança. O PMDB é um partido de centro, com trajetória histórica importante, e que em algum momento serviu o projeto neoliberal, mas que, agora, faz opção programática, da qual o povo brasileiro precisa: articular e apoiar projeto de mudança com perspectiva de crescimento de distribuição de renda. Por isso, tocou-me emocionalmente essa comparação. Quero dizer que temos de ter a honestidade de compreender figuras como a do Presidente Lula. Podemos ter opiniões diferentes sobre como encaminhar a mudança, mas, desde já, precisamos assumir a convicção de que, sem a ruptura com o esquema de política econômica que aí está, não cresceremos. Trata-se de um processo de convicção. Repito, Deputado Ermano Batista, jamais relacionar figura da trajetória do nosso Presidente com algo que não corresponde à memória histórica de uma luta de 50 anos travada pelo povo brasileiro, de 20 anos com a história da classe operária em São Paulo e no ABC, compreendendo que essa história é a expressão deste Governo e deste Presidente. Devemos, pelo menos, ter a lealdade e a honestidade de reconhecer as marcas de sua trajetória.

O Deputado Mauro Lobo - Quero apenas esclarecer à Deputada Jô Moraes que, quando disse fato inédito, refiro-me à forma como foi feito, ou seja, flagrado pela televisão, e o réu confesso imediatamente. No caso, por exemplo, do PC Farias, a verdade em seu todo nunca apareceu. Provavelmente, a sua morte o levou. Entretanto, confessar com essa rapidez e o próprio acusado pedir sua exoneração não é comum, principalmente nos últimos anos. Obviamente, temos casos de corrupção em excesso. Em relação a isso, estamos de acordo.

Quero deixar claro que não acuso ninguém, pois não tenho condições para isso. Não queremos ser ingênuos e imaginar que alguém que tenha uma ligação tão forte com o acusado desconhecesse totalmente suas ações. Essa é nossa preocupação. Ingenuidade não é permitido. Não é acusação, mas, pela vivência do Ministro José Dirceu, é estarecedor que ele não percebesse o elemento próximo de si. Com aquela responsabilidade, pelas características, como foi dito pela imprensa, de hábil negociador, que esse elemento fosse o negociador, junto ao Congresso, de vários projetos importantes, de várias ações importantes de Governo.

É importante que a verdade seja levantada, pois ela faz bem à democracia e a todos os partidos políticos. O PT sempre lutou pela ética, pela verdade e pela transparência. A verdade fortalecerá esse partido e a democracia brasileira.

O Deputado Dinis Pinheiro - Não quero estender a discussão a outros campos por saber da gravidade do que estamos vivenciando em relação a esse caso, o mais debatido por todos os meios de comunicação. O caso de Valdomiro, braço-direito e elemento de inteira confiança do Ministro José Dirceu, entristece os brasileiros.

Como Líder da Bancada do PL e como participante da construção de um Brasil justo, humano e solidário, com o qual sonhamos, reafirmo a posição externada, ontem, na tribuna. Tive a oportunidade de relatar e ilustrar o procedimento de alguns notáveis homens públicos. Não tenho dúvidas de que qualquer caso grave de corrupção, de ato ilegal merece e requer uma apuração rígida, rigorosa e intransigente. Somente esse procedimento exemplar será suficiente para dar uma resposta adequada e acalmar os sentimentos de angústia, tristeza, curiosidade e decepção do povo brasileiro. Isso não faz parte de um partido político, depende do ser humano.

Lembro a posição honrada do Líder maior do PL, Vice-Presidente José Alencar, naquele episódio em que os meios de comunicação tentaram atingir a sua história de vida, de luta, sempre pautada pela seriedade e pela correção. Numa atitude louvável, digna dos maiores elogios, o então Senador José Alencar, para não deixar nenhuma dúvida, nenhum questionamento quanto à sua impecável e ilibada história de vida, achou por bem, ele mesmo, colher assinaturas solicitando a instalação de CPI.

Devemos aplaudir iniciativas como essas. Tenho a certeza de que qualquer parlamentar aqui deseja a apuração. Apesar de alguns insistirem, não há o que se falar. Se está apurando é porque existe ressentimento. Se está instalando CPI é porque existe ódio. Se está averiguando é

porque existe rebeldia. Nada disso é nosso dever como cidadão, como homem público e como cristão. É nosso dever apurar qualquer irregularidade da forma que se dispuser, contando com todos os elementos e expedientes que tivermos à disposição.

Relatei aqui, Deputado Irani Barbosa, um caso antigo de minha família, quando meu saudoso pai foi transmitir a Prefeitura de Ibirité. O outro Prefeito disse: "Só com uma ressalva", e meu pai disse: "Uma não, o senhor pode fazer duas, três, quatro, cinco, quantas quiser. Aqui há mãos honestas, trabalhadoras e honradas". Da mesma forma, procedeu José Alencar. Sua atitude foi similar.

Esse episódio, em momento algum, afetará a imagem do Governo Federal, muito bem representado e dirigido por Lula e José Alencar. Conhecemos a história de Lula, sua biografia, seus serviços, sua forma de agir, mas o Ministro José Dirceu tem uma ligação estreita com esse elemento, um convívio de 12 anos com esse Sr. Valdomiro, que ocupou todos os cargos de extrema importância. Logicamente, ele é muito mais ligado a José Dirceu que qualquer outro elemento do PT, e nosso Ministro deveria ter a hombridade de se afastar do Ministério, para que não pare nenhuma dúvida sobre sua pessoa. Por que não? Qual o problema de se apurar? Podem instalar dez CPIs. Qual é o problema? Se ele não teme, não deve.

Defendo, mais uma vez, a utilização de todos e quaisquer expedientes necessários, disponíveis e possíveis para a apuração intransigente e rigorosa desse caso, mesmo o afastamento do Ministro e a instalação da CPI, se houver a necessidade. O fato é gravíssimo, e o que pode abalar uma nação, um governo, é a falta de credibilidade, seriedade e correção.

Participei ativamente dessa chapa e continuo acreditando e confiando no Governo Lula.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente o assunto deve ser discutido e está sendo discutido pela imprensa brasileira de todas as formas.

Há cerca de um ano, apresentei pedido de uma CPI nesta Casa, para apurarmos o caso do lixo em Minas Gerais e a participação dos órgãos do Governo nesse licenciamento e em alguns empreendimentos licenciados no Estado.

Ontem mesmo repeti a informação de que a área do Capão Xavier, de propriedade da MBR, está sendo licenciada, contrariando todo o sistema ambiental do País. Ali existem áreas de proteção ambiental, principalmente a APA-Sul, onde há um grande manancial que abastece parte da cidade de Belo Horizonte. E já estamos caminhando neste mandato, sem que nenhuma CPI tenha sido instalada.

Também ontem os jornais, as televisões e as rádios levantaram um fato interessante: a empresa do Sr. Carlinhos Cachoeira, que explora o jogo do bicho e caça-níqueis no País, faz isso em nome da exploração de limpeza. Em Goiás, explora o lixo; no Rio de Janeiro, os caça-níqueis; no Rio Grande do Sul, também caça-níqueis. Há muitas vinculações, Sr. Presidente, e não queremos que a instabilidade momentânea instalada no País se transforme em algo maior e traga prejuízos à imagem do nosso Presidente. Digo nosso, mas não votei nele, não votaria e não votarei jamais.

Um ditado antigo diz o seguinte: "Não basta ser honesto, tem de parecer honesto". Trago à discussão um outro: "Todo cidadão é honesto e honrado até que seja pego em flagrante".

O Presidente Lula, na eleição de 2000, utilizou o jargão do seu partido, que era da ética. Na eleição de 2002, utilizou o jargão "partido da esperança". Esperamos que, na eleição deste ano, não seja o "partido da fezinha", mas o partido que o povo brasileiro deseja acreditar. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - A Deputada Jô Moraes levantou uma discussão que precisa ser realizada com muita correção. O problema da corrupção não é algo inédito, nem a sua forma. O Deputado Mauro Lobo que me perdoe, mas talvez a forma de resolução dos problemas não seja a mesma.

No Brasil, vimos, há pouco tempo, o caso do Sr. Eduardo Jorge, que foi um dos últimos do Governo Fernando Henrique. Para o caso do Sr. Eduardo Jorge, com uma série de denúncias, foi solicitada a instalação da CPI da Corrupção. Não se tratava de "fezinha" mas de "fezona". Infelizmente, isso não pôde ser realizado lá. Podemos dizer que não era motivo para a realização de uma CPI esse caso de corrupção no Governo Federal naquela ocasião, mas o Sr. Eduardo Jorge não foi demitido, não se demitiu, não foi acompanhado pelo Ministério Público nem pela Polícia Federal, nem foi investigado. O caso das privatizações - e há muitos exemplos - não gerou CPI, nem nesta Assembléia Legislativa, mesmo depois que a justiça reconheceu que o Governador Itamar Franco estava certo sobre os malefícios relativos à privatização da CEMIG. Nada disso houve, e nada foi investigado.

A investigação é uma necessidade nesse caso. É preciso que sejam realizadas a investigação e a punição. Essa é uma exigência também do PT, que continua sendo o partido da ética e, fundamentalmente, o partido que deseja transformações para o País. O problema é que essa questão já se torna política. Os vários argumentos já foram expostos. A necessidade da apuração e as suas medidas já foram oferecidas, mas não somos partido de ingênuos, que permitirá que opositores, com rancor tão entranhado pelo PT, pois desejavam tudo menos a vitória do Presidente Lula, aproveitem-se do momento para tentar a desestabilização do Governo. Desejam que o PT seja um partido de ingênuos e de bobos, que lhes permita fazer o que quiserem, dar um golpe branco no Congresso Nacional instalando algo para, junto com o capital financeiro, tentarem desestabilizar o Governo. Não somos ingênuos, tanto que derrotamos esses conservadores, alguns rancorosos, que fazem do ódio um motivo de vida e de política, para tentar impedir as modificações no Brasil. Não é fácil mudar este País. Já sabíamos que encontraríamos muitas dificuldades, como estamos encontrando: as do mercado e as da hegemonia da sociedade, a qual, apesar de termos ganhado a Presidência, não é nossa por completo. Contamos com alguns aliados, sendo que uns são pouco fiéis, pois, ao invés de fazerem a nossa defesa, aproveitam-se do momento por questões menores. Não me estou referindo ao José Alencar. Esse homem é honrado e disse que não deseja a CPI, porque entende dos problemas políticos; mas nem todos os seus seguidores tiveram a mesma honradez. O Vice-Presidente compreende que se trata de um objeto político. Os nossos aliados estão também no interior deste Governo.

Deputado Chico Simões, somos mais impacientes que o próprio povo brasileiro, mas há a compreensão de todos. Se continuarem exagerando na dose e se tentarem a desestabilização do Governo, o tiro vai sair pela culatra. O Governo Lula não tem relação com o Governo Collor.

Se sonham vocês que vão fazer desse fato algo que desestabilize o Governo para, quem sabe, ele ter o mesmo fim do Governo Collor, podem saber que não vão conseguir. O Partido dos Trabalhadores tem muita inserção social para garantir que a democracia no Brasil continue, para que o processo de mudança não seja estagnado por uma vontade política que se aproveita de um determinado fato que queremos apurar para tentar transformá-lo em crise política para desestabilizar o Governo. Essa é a questão, Deputado Chico Simões, que tem, de fato, permeado, e muito, os debates sobre esses assuntos. Interesses poderosos estão por trás disso. Parece um 3º turno. Se é para fazer um 3º turno, com certeza também estamos dispostos a fazer. Um caso que precisa de apuração, que reconhecemos ser sério, em que as medidas estão sendo tomadas, não pode se transformar em uma problema de desestabilização do Governo e na tentativa sórdida de fazer com que as mudanças não aconteçam. Cabe à Oposição cobrar. Repito o que disse desta tribuna: o Governador Aécio Neves foi lá, exigiu cobrança, exigiu que as apurações fossem feitas, mas não foi jogar lenha na fogueira, porque reconhece que o processo brasileiro de eleição do Presidente Lula e de sua base tem que ter continuidade e que não pode, abruptamente, ser interrompido por oportunismo. Muito obrigado.

O Deputado Chico Simões - Vejo aqui que há males que vêm para o bem. Tinha que acontecer um fato desse para que pudéssemos aprofundar a discussão da corrupção endêmica que hoje acomete a administração pública, o poder político como um todo. Com muita surpresa percebemos aqui Deputados que poderiam estar colaborando para que menos corrupção ocorresse e que, no seu dia-a-dia, não o fazem. Depois vêm com discursos, como se fossem pessoas que estão acima do bem e do mal, verdadeiros homens que querem, a todo custo, que a lisura seja algo praticado em todos os níveis, o que nós, com certeza, gostaríamos que acontecesse. Há Deputado do PL que elogia o Vice-Presidente e, ao mesmo tempo, envereda num discurso de que a única maneira de se averiguarem atos ilícitos é por meio de CPI. Ao mesmo tempo em que elogia o Vice-Presidente da República, o que queremos endossar, pede uma CPI que o Vice-Presidente não quer que aconteça. E ele está próximo do poder. Será que vamos desconfiar do Vice-Presidente da República que, por estar ao lado do Presidente, não está desejando a CPI porque também está envolvido nessa provável maracutaia? Com certeza não. É uma incoerência que não tem tamanho. Percebemos também outros Deputados agirem de uma maneira virulenta por um fato que queremos que seja elucidado, por um fato que está sendo elucidado pelos Poderes, pelas autoridades competentes, que neste momento têm que se fazer presentes. Também tenho certeza de que já foi vítima de várias acusações na sua cidade, onde vive seu dia-a-dia, em Neves; não só ele, mas também sua esposa, que já foi Prefeita. Vítima de todos os tipos de acusações. Salvo engano, já foi inclusive motivo de uma CPI. Não é possível que num momento como este, quando o Brasil atravessa uma situação complicada, quando precisamos ter um Governo sensato, paremos o Brasil sem que haja um fato relevante que justifique uma CPI. Quero deixar bem claro que o fato precisa ser apurado, mas não dá para fazer desse debate um palanque, uma disputa política. Não dá para fazer desse fato, em que ainda não se aprofundou, um motivo para parar o Brasil e o Congresso Nacional, quando precisamos de mudanças estruturais firmes, simplesmente para atender a alguns interesses paroquiais. Queremos e iremos, com certeza, cobrar a apuração de uma maneira rigorosa. Temos certeza de que, se no encaminhamento da investigação se fizer necessária uma CPI, iremos bancar, patrocinar e fazer com que a CPI ocorra.

Agora, mais grave que essa corrupção explícita é a que acontece na administração pública, que é o que se pode chamar de corrupção legal, a corrupção manhosa. Se está faltando dinheiro, como disse o Deputado, é dinheiro, é flagrante, é o diabo a quatro, é dinheiro público, temos de ver que muitas vezes a pessoa, usando o poder que lhe é dado pelo voto, passa os outros para trás de maneira legal. Teremos um veto do atual Governador, o DPVAT está sendo batido. Sabemos como é o seguro obrigatório e temos a obrigação de pagá-lo. E esta Casa colocou uma emenda que determina que, em cada boleta, seja pago mais ou menos R\$6,00 para o Estado. O que o Governo oferece? Todo um banco de dados, e fiscaliza. Foi aprovado por nós. Quem coordena esse DPVAT e está à frente dessa associação - muitas das companhias de seguro estão apenas no papel - é um político muito importante, um político que já foi Deputado Federal do Paraná pelo PFL e foi Governador daquele Estado, que procurou, primeiro o Secretário de Finanças, para que tirasse essa obrigação de repasse para o Estado dessas quatro UFEMGs, e não conseguiu. A história que se tem é que procurou o Governador com um advogado muito influente, que já foi até Prefeito desta cidade. E do PSDB! E simplesmente foi vetado. Está tirando todos os meses dos cofres públicos R\$30.000.000,00. Essa é a corrupção! Embora tenha amparo legal, está lesando, porque o Estado está falido, está devendo, não dá saúde, não dá educação, não dá segurança, mas está abrindo mão para os poderosos. Temos um projeto da ouvidoria que foi encaminhado. Veremos essa estrutura pesada que só tem cacique e não tem índio, só tem um advogado, mas é como uma verdadeira secretaria, tem secretário adjunto. Vai sangrar os cofres públicos para colocar acobertados e apadrinhados. Enquanto isso, o povo sofre e não tem o mínimo necessário que o Estado deveria lhe oferecer. Então, precisamos discutir isso, porque essa corrupção ocorre amparada pela legalidade e muitas vezes com o voto de Deputados que estão aqui hoje esperando e gritando por um fato que aconteceu e está sendo averiguado. Está vindo em um momento certo. Está na hora de todos nós discutirmos. Queremos realmente que este Brasil seja passado a limpo. É o desejo de qualquer pessoa de bem. Tenho a certeza de que esse fato deve levantar a discussão, para sabermos qual é o Estado que queremos e como queremos que ele seja governado. Obrigado.

O Deputado Ermano Batista - Obrigado, Sr. Presidente. Quero dizer ao ilustre Deputado que eu não podia furtar-me à responsabilidade de esclarecê-lo de um equívoco que está cometendo. Primeiramente, quanto ao desvio que está provocando. Faz um discurso altamente diverso, como se tivesse a intenção de fazer uma cortina de fumaça e esconder a realidade que estamos discutindo. Debateremos um fato concreto, pedindo explicações, não condenamos ou julgamos ninguém. Os vetos do Executivo serão analisados oportunamente, mas, nessa questão do DPVAT, o Governador abre mão de um instrumento de arrecadação em nome da juridicidade e da legalidade, excluindo-se de processar de forma arbitrária, porque já existe rebeldia judiciária contra uma medida de igual natureza.

Trata-se de um procedimento de estadista. Não é de um ditador, de um impositor ou mesmo de um impostor. Procedeu corretamente, segundo a sua convicção jurídica. A única coisa que pode e deve mover o homem público é a sua convicção e a sua consciência. Não é o Deputado trazer aqui uma discussão dessa, num momento totalmente inoportuno, como cortina de fumaça, para empanar a visão de uma questão que precisa realmente de ser apurada. Lamento profundamente esse comportamento. Não é o Deputado que conheço. Acredito que está movido pela paixão, como ele próprio disse, por um desejo, como disse o Deputado Miguel Martini, de apagar a informação, de estabelecer um processo de desinformação, como sainete, para iludir o telespectador incauto. Estejam certos os senhores de que o povo brasileiro não aceitará esse engodo. Ninguém está pedindo satisfação ao Presidente da República, como disse há pouco, mas simplesmente que ele deixe o povo agir, por meio de seus representantes, garimpando a verdade. Só queremos isso, a fim de que não parem dúvidas sobre possíveis inocentes e que não se inocentem possíveis culpados, porque aquele cidadão não agiu isoladamente, trata-se de um esquema montado. Se o PT não tem culpa no cartório, que não tema a apuração. É esse o desafio que faço.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, o Deputado Chico Simões, evidentemente movido pela emoção, falou que Gracinha foi investigada por uma CPI. A única coisa que paira sobre ela é uma denúncia feita por uma quadrilha, da qual um Deputado do partido dele e dois Vereadores fazem parte. A condenação que a Justiça deu a ela foi um ano e dois meses de prisão por desobediência a dois outros integrantes da quadrilha, que são o Promotor Rodrigo Fonte Boa e o Leonardo Barbabela, já denunciados por mim aqui por formação de quadrilha, tráfico de drogas e outras coisas, mas que o Judiciário não toma providência.

Com relação ao que disse aqui sobre o envolvimento com lixo, bicho, é verdade. Olhe para o interior do seu partido, Deputado! Apresentarei aqui, daqui a alguns dias, o plano de moradia do seu Prefeito de Belo Horizonte. Nunca vi situação semelhante. Ele compra barracos em favelas de Ribeirão das Neves para transferir moradores das áreas de risco de Belo Horizonte. V. Exa. sabia disso? Além disso, com operações casadas, envolvendo propinas. Barracões de favelas comprados por R\$10.000,00, R\$15.000,00 em Ribeirão das Neves, mediante uma cooperativa patrocinada pela URBEL. V. Exa. sabia disso? Provavelmente não, não é mesmo!

Vimos o escândalo do lixo aqui, em Ipatinga e em tantos outros lugares.

Lembro-me bem de que, em 1987, quando viemos tomar posse nesta Casa, os Deputados do PT se uniram para dar um paletó para um dos Deputados. Hoje, ele é um dos maiores proprietários de terra na cidade de Bom Despacho, tem frota de carretas a sua disposição.

Morando do outro lado do Estado, ele consegue administrar o patrimônio de um cidadão que não tinha um paletó em 1977. Se formos falar em ladrão, temos de olhar para dentro da nossa casa. O seu partido é uma casa igual àquela da fábula em que, se se soprar, cai. E está sendo desmascarado o "partido da fezinha": primeiro a ética, depois a esperança, agora a "fezinha". Daqui a alguns dias, quem sabe será a cadeia? Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - O debate já está passando para o ódio visceral daqueles que sofreram derrota política para o PT, que fazem, aliás, denúncias infundadas, jamais provadas, que devem responder pelo que falam no Tribunal de Justiça, pois as palavras, estas sim, são ditas ao vento, pois nada é provado. Não gosto de responder a esse tipo de provocação, mas prefiro entrar no debate de fato. O que desejam é transformar determinado fato em causa de desestabilização política de um Governo democraticamente eleito, que derrotou os adversários que hoje ficam com o cotovelo doendo. Pensaram que o PT não teria fôlego para tanto, mas tem, e esse tipo de denúncia não nos afeta, principalmente vindo de quem muito fala, mas nada prova, e que está sendo investigado pelo Tribunal de Justiça devido a suas difamações. Isso já não nos atinge, pois não tem credibilidade, e o que não tem credibilidade não precisa ser respondido. Prefiro fazer o debate com os

outros Deputados, no nível correto. Creio que existem equívocos, a CPI não é a única contribuição para apuração, e nesse caso não ajuda, não é necessária, não é o momento mais oportuno para ser feita. Essa é nossa opinião, embora seja necessário obter respostas em relação a essa questão. Não podemos permitir que um instrumento tão importante quanto uma CPI sirva àqueles que querem fazer provocação e destabilização. Isso não ajuda, não leva a lugar nenhum generalizar e chamar o partido inteiro de ladrão. Posso dizer que o partido que tinha Eduardo Jorge é ladrão? É sensato? Pessoas desse tipo aproveitam do momento político para fazer chacota, em vez de promoverem uma discussão política de fato, porque têm o cotovelo coçando, por causa da derrota eleitoral sofrida, e da que sofrerão agora, e assim fazem política. Nosso medo é que, em vez da apuração, haja isso. Creio que o Governador Aécio Neves compreendeu que não estamos fugindo do debate político sério nem da apuração, mas não podemos permitir que transformem isso em uma cortina de fumaça com outros objetivos.

Sobre a questão do DPVAT, iremos discutir na hora do veto. O que não podemos é simplesmente correlacionar coisas, como se tenta fazer nesse caso com José Dirceu. Se ele conhece o Sr. Valdomiro, isso não quer dizer que deva ter a mesma punição. Não pode ser dessa forma. Se o Governador vetou algo importante para o Estado do ponto de vista de arrecadação, mas não vetou outros que também têm dúvida jurídica, porque esteve com Pimenta da Veiga, que é da FENASEG, isso significa que o Governador fez o "lobby" da FENASEG? Não. Não podemos colocar sinal de igualdade, não podemos agir da mesma forma.

Estamos chamando para um debate sincero, respeitando o conteúdo que a Oposição tem exposto, mas não para se fazer uma CPI, para agüentar provocadores, caluniadores, pessoas que estão no Tribunal de Justiça tendo de responder por calúnias que falam diante dos microfones desta Casa Legislativa. Minha resposta, não a vou dizer, porque também lá há pessoas desse tipo. Obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, retomo as últimas palavras do nobre Líder do PT, Deputado Rogério Correia, para dizer que discordo dele, no que diz respeito à CPI. Ele mesmo, junto com outros companheiros, comprovaram, por meio da CPI do Narcotráfico, de que, se não me engano, foi relator, e, por meio da do Crime Organizado, que, se não houver a força política, as estruturas internas não conseguem ser operacionais a ponto de trazer o esclarecimento de que a sociedade precisa, exatamente pelas injunções políticas a que estão sujeitas. Por que a CPI do Narcotráfico - tanto a nacional como a de Minas e as de outros lugares - deu brilhantes resultados? Porque forças políticas equilibravam outras forças políticas. Esse é um dado que nos convence da importância dessa CPI.

Lembre-mos da CPI, se não me engano, do Judiciário. Como alguém conseguiria pegar o Lalau, não fosse uma CPI? Há quantos anos aquilo ocorria? Porém, foi a CPI com a força política contrapondo-se à outra força política que igualava que conseguiu dar esclarecimentos. A sociedade acompanhou as mudanças. É isso que queremos. Trata-se do discurso que o próprio PT sempre defendeu. Li aqui, ontem, a fala do Presidente do PT, José Genóino. Quem quer abafar o caso é porque tem algo a esconder. É isso o que queremos que a sociedade conheça.

Com relação ao DPVAT - creio que amanhã iremos debater esse assunto -, podemos adiantar que o Governador opôs o veto orientado pela Advocacia-Geral do Estado. É uma questão jurídica. O Governador consultou à Advocacia-Geral do Estado, já que uma outra ação relativa à mesma causa foi perdida no Supremo Tribunal Federal. Por conseguinte, o caminho já conhecemos. Essa causa será perdida necessariamente. Todavia, o fato de o Governador opor o veto indica apenas que seguiu orientação, como governante que é, de seus assessores, daqueles que têm a responsabilidade de fazer a análise jurídica. E, fundamentado nessa visão, opôs o veto, o que não impede esta Casa de derrubá-lo. O Governador tinha de agir daquele modo. Este Poder pode agir da maneira que considerar legítima e de acordo com a consciência de cada parlamentar.

Temos muitas questões para tratar e queremos fazê-lo a partir de amanhã. Há a questão do COFINS, que o Governo Lula eleva de 3% para 7,6%. Queremos discutir o caso dos 3 mil contratados de recrutamento amplo do Governo Federal, e teremos tempo para fazê-lo. Abordaremos questões como essa, mas não o faremos agora, porque estamos no mesmo enfoque. Queremos fazer aqui um debate maduro, sereno, de alto nível, em que vamos contrapor posições e informações, porque isso faz bem para a sociedade que, ao nos acompanhar, faz sua análise, sua avaliação crítica. E isso é importante para a democracia. Sempre elogiarei a Oposição, que tem papel fundamental no fortalecimento da democracia, com o estabelecimento do contraditório. Existem muitas questões. E, sem dúvida nenhuma, a posição que o PT tem não está, na sua grande maioria, em desacordo com aquilo que pensamos. Com relação a muitas questões, tenho certeza, pensamos do mesmo modo. Neste caso, estamos divergindo quanto ao modo de apuração. Queremos que seja do mesmo modo que o PT sempre defendeu, que não mude agora, para o bem do Brasil e de todos nós.

O Deputado Miguel Martini - Agradeço sua extrema benevolência em permitir esse debate, nesta tarde.

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, quero agradecer-lhe. Estava ouvindo o Deputado Miguel Martini, por quem tenho respeito muito grande, e volto a repetir o que já disse - uma coisa é o discurso, outra coisa é a prática. O Deputado Miguel Martini falou que aumentou o COFINS. Na verdade, a sociedade brasileira já não agüenta mais pagar tributo. Mas, ao mesmo tempo em que faz essa crítica, com a qual concordamos, ele vota pelo tarifaço do Aécio, que aumentou de forma violenta a carga tributária sobre o povo mineiro.

Isso não é possível. Está na hora de devolvermos para a sociedade aquilo que o cidadão espera do candidato em quem votou: que tenha coerência e que defenda as coisas pensando que o povo brasileiro, de um modo geral, está sofrendo muito. E está sofrendo, com certeza, em virtude dessa política econômica e da falta de criatividade de nossos governantes que querem resolver os problemas cobrando mais de quem não agüenta pagar. Nenhum de nós agüenta mais. Além de o Governo cobrar muito, não paga pelo que compra.

Os hospitais, os serviços conveniados estão em situação de miséria, praticamente falindo. Está na hora de sentarmos e discutirmos, desarmados, para vermos qual a melhor solução. Temos de, primeiro, construir um País minimamente decente. Depois disso, todos nós, discutiremos quem governará, quem mandará. Estamos ainda numa fase incipiente, não dá para colocarmos a briga pelo poder acima da construção de um País melhor, mais justo.

Espero que esse problema que aconteceu em Brasília sirva para discussão, mas também para reflexão. Se amanhã encontrarmos um caminho, que seja bom para todos. Se houver falência desse Governo, deste Brasil, todos iremos juntos, pois estamos no mesmo barco.

Duvido que haja alguém que goste das coisas mais corretas que eu. Fui Prefeito da minha cidade. Tenho uma vida tranqüila. Podem fazer levantamento de minha vida. Procurei fazer minha administração do modo mais transparente, mas participativo possível. Vejo aqui um Deputado colocando, de uma maneira até irresponsável, o nome de todo mundo, acusando todos, parece que só esse Deputado existe. Ninguém mais presta. Todos são ruins.

Há uma série de pedidos, vamos fazer averiguações. Aproveitemos que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Ética, está presente. Está na hora. Só ele, mais ninguém? Não tenho procuração para defender nenhum companheiro do PT, embora confie neles. Falou que o Chico Ferramenta era um peão da USIMINAS e que está rico. Não sei se ele está rico, pois não sou fiscal da Receita. Caso seja verdade e não se prove que tenha sido ilicitamente, não vejo o porquê de criticá-lo. Admiro o Deputado Irani Barbosa em poucas ações, entre as quais a de ter começado a vida como trocador; ele também está rico. Será que ele nega o próprio passado? O Chico Ferramenta, que, começou a carreira pelo mesmo grau de dificuldade, não pode ser honesto como ele?

Isso não nos leva a nada. Gostaria de que esta tarde ficasse marcada no Legislativo mineiro. Começaremos a discussão, mas, acima de tudo, precisamos avaliar nossas ações, não nos esquecendo dos que votaram em nós. Nossos eleitores esperam que construamos uma sociedade

justa e fraterna. Nós, mineiros, devemos nos unir para cobrar seriedade e firmeza em relação ao fato ocorrido em Brasília. Precisamos, juntos, construir uma sociedade igualitária.

O Deputado Miguel Martini - Obrigado. Segundo o nobre Deputado que me antecedeu, há um caos na saúde. Sem dúvida, o Governador Aécio Neves assumiu um caos não apenas na saúde. Após apenas 14 meses de Governo, o quadro já era totalmente diferente. Ontem, em uma das brilhantes ações, o Governo mostrou que valoriza o ser humano, pois colocou à disposição 270 viaturas de grande porte para transporte sanitário, para ambulâncias, 15 UTIs móveis e 15 para o Corpo de Bombeiros. O Sr. Marcus Pestana foi reconhecido como o melhor Secretário de Estado da Saúde pelo Ministro da Saúde, do PT.

Minas avança na solução dos seus problemas. Não buscamos os culpados, mas identificamos as dificuldades com firmeza, determinação e seriedade. Os planos de cargos e salários dos servidores, que são 16, já estão na Casa. Problemas são enfrentados como nunca. Não se está buscando solução paliativa nem mágica, mas uma razoável, com sinceridade, sem fazer mirabolismos. Está sendo feita uma política que interesse ao povo mineiro, atacando-se, como nunca, o problema da segurança pública, da educação e da saúde e recuperando prestígio. Já ficamos em primeiro lugar na saúde, mas perdemos para nós mesmos no desgoverno anterior e ficamos na quarta posição. Os debates são salutares, até porque nos permitem democraticamente fazer as defesas com os argumentos, os fatos e os dados que possam sustentar a nossa fala. É claro que a saúde está um caos neste País. Sabemos que em Minas Gerais o problema não é falta de recurso, mas de gestão, de gerentes competentes, inteligentes, criativos e capazes de propor e estabelecer uma parceria com toda a sociedade, envolvendo os três entes da Federação que são responsáveis. Percebemos isso.

Tenho certeza de que o Deputado Chico Simões reconhece os avanços alcançados na saúde em Minas Gerais, ao mesmo tempo que sabe o tanto que é preciso avançar. Esses são os desafios que enfrentamos. O Governador Aécio Neves, com toda a sua competência, modernidade e inovações administrativas faz o oposto do Governo Federal. O Governo Estadual enxuga a máquina administrativa, enquanto o Governo Federal a incha. O Governo Federal contrata sem concurso público, em época eleitoral, 3 mil pessoas; o Governador Aécio Neves enxuga a máquina administrativa e valoriza o concurso público. Então, há uma grande diferença, realmente. Precisamos evidenciar essa diferença. Verificamos um ano do Governo Federal e Estadual. Em nível federal, o PT continua procurando culpados. Quer dizer, em vez de buscar as soluções, quer apontar culpados.

O Governador Aécio Neves tomou uma decisão muito sábia e corajosa. Não olharei pelo retrovisor, mas para frente. Se ficar olhando muito para o retrovisor, corre-se o risco de bater e de se perder na tentativa de justificar a incompetência e a inoperância em vez de buscar e de encontrar as verdadeiras soluções para os problemas.

Deputado Chico Simões e nobres Deputados, queremos realizar esse debate e promover comparações. Isso é bom para a sociedade. Herdamos um déficit absurdo de quase R\$2.500.000.000,00. Em um ano de Governo, com toda a dificuldade, esse déficit foi drasticamente reduzido. Neste ano, creio que, num tempo muito menor do que se espera, zeraremos esse déficit. Dessa maneira faremos por Minas Gerais o que povo espera. Aliás, o povo deseja e acredita que o Governador Aécio Neves o fará. Não é à-toa que 84% dos mineiros aprovam o Governador e o seu governo.

O Deputado Chico Simões - O PT é um partido que faz milagres e é usado como curinga, de acordo com o gosto do freguês. O Deputado Miguel Martini "mete o cacete" no PT quando fala em Valdomiro. Para ele, o partido não vale nada. Depois justifica dizendo que o melhor Secretário de Estado de Minas Gerais é o Pestana, porque o Ministro da Saúde, do PT, falou. Isso é uma incoerência. Não estou entendendo. Quando é bom, uso; quando é ruim, descarto.

O Deputado Miguel Martini fala que não podemos olhar pelo retrovisor e reclama do déficit ocorrido anteriormente. Devemos ter pelo menos princípio, meio e fim, senão o debate fica muito difícil. Como se pode debater com alguém que fica igual a uma barata tonta, sem saber para que lugar vai? É muito complicado.

Ao mesmo tempo, o Deputado Miguel Martini fala de Minas Gerais como se estivesse na Suécia. Disse que a segurança está uma beleza. Ora, Belo Horizonte é a 3ª cidade mais violenta do País. É do Governo do Estado. O Deputado Ermano Batista, do PSDB, é do interior, sabe que não é mentira. Nas delegacias não há viatura, combustível, tudo está parado.

Na área da educação, há uma propaganda enganosa de que colocará crianças de 6 anos na escola. Isso depois que, através de Eduardo Azeredo, primeiro, municipaliza todas as escolas. E em algumas, coloca algumas crianças de 6 anos. Está fazendo gracinha com chapéu alheio. Está dando esmola para os outros. Na área da saúde está também péssimo.

E vem me dizer que o Presidente do Brasil criou 3 mil cargos de confiança em ano de eleição. Pelo menos estamos colocando pessoas para dismantlar a máquina herdada. Há mais 40 mil pessoas sem concurso, porque entraram pelas portas do fundo. São verdadeiros cabos eleitorais contratados para defender o Governo de maneira cega, porque, se não, perdem o seu emprego. Em ano eleitoral vem fazendo a política mais antiga de saúde e ambulância. Isso é mais antigo do que andar para frente.

Deputado Miguel Martini, ambulância não promove saúde. É preciso entender que isso vai criar problemas para as grandes cidades. O Governo deve descentralizar os recursos. Na Casa, temos em tramitação o projeto da saúde-família para as pequenas cidades. Temos de colocar funcionários de carreira para dar assistência básica. Ambulância melhora o hospital, principalmente os de ponta. Algumas pessoas têm algumas interferências e administram. Não atendem às necessidades básicas e vão aonde há alta complexidade e são bem pagos.

Enquanto isso o pobre coitado que trata do feijão com arroz, da verminose e da gastrite não recebe quase nada. Mas a alta complexidade é bem-remunerada com algumas tabelas do SUS melhores do que as de particular. Ambulância serve para isso.

Deputado Miguel Martini, com todo o respeito a V. Exa. e ao Governador, não dá para fazer esse discurso inflamado achando que estamos na Suécia. Estamos no Brasil, em Minas Gerais. As coisas continuam a cada dia. A não ser o "marketing" e a propaganda que se fazem. Na realidade, pouco ou nada está mudando. O Governo chegou há cerca de um ano e devia a fornecedores e a prestadores de serviço do IPSEMG. Alegaram que se aprovassemos uma suplementação de verba, pagaria, mas não deu conta de pagar o que deve há um ano e meio.

A Casa precisa debater, mas deve haver coerência, palpável em atos que se possam provar.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, nosso telespectador da TV Assembleia deve ter acompanhado com muita paciência o nosso debate, como V. Exa. também a teve. Então, nosso telespectador vai chegar à conclusão daquilo que tenho dito desde o início, da tribuna. O debate estava com Waldomiro, e as duas últimas falas foram do Deputado Miguel Martini, enaltecendo o Governador Aécio Neves, e do Deputado Chico Simões, dizendo que o Governo não é tão bom assim ou melhor do que o Lula. Isso mostra que uma CPI não terá o caráter de desvendar o problema de Waldomiro, e sim de fazer uma guerra política.

No caso, julgo que a melhor forma de resolver o problema não é a CPI, e sim as decisões do Presidente Lula. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 19, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 16/12/2003

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Cesar e Roberto Ramos (substituindo este ao Deputado João Bittar, por indicação da Liderança do PL) e a Deputada Cecília Ferramenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.040, 2.053, 2.054 e 2.086 a 2.094/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente - Cecília Ferramenta - Olinto Godinho.

ATA DA 32ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 16/12/2003

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Adalclever Lopes, Gil Pereira e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a se discutirem e votarem proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 854/2003 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Adalclever Lopes); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.059/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto). O Projeto de Lei nº 1.130/2003 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Paulo Cesar, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 802/2003, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Djalma Diniz); e 1.000/2003 com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça, que receberam parecer por sua aprovação (relator: Deputado Laudelino Augusto). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.042, 2.056 e 2.077/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto, em que solicita ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG a execução do recapeamento do trecho inicial da rodovia que liga Itajubá a Piranguçu e a instalação de proteção lateral na curva localizada no Km 4 da MG-383; e em que solicita a liberação da obra de recapeamento do trecho da MG-T 383, que liga o Município de Cruzília à BR-267; e da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre a fiscalização da linha de ônibus nº 1.160, que faz o percurso Betim-Belo Horizonte, no que se refere à manutenção das portas dos veículos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2004.

Célio Moreira, Presidente - Adalclever Lopes - Sidinho do Ferrotaco - Laudelino Augusto.

ATA DA 28ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 17/12/2003

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e a dá por aprovada, sendo ela subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação das famílias do Bairro Boa Esperança, do Município de Santa Luzia. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -; Caroline Bastos Dantas, Secretária Executiva do CONEDH; Carlos Alberto de Sousa e Ivanildo Lélis, Agentes de Relacionamento com o Poder Público, representando o Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG; e Maria José de Sousa, moradora do Bairro Boa Esperança de Santa Luzia, os quais tomam assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Roberto Ramos, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Biel Rocha - Roberto Ramos - Mauro Lobo.

ATA DA 33ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 17/12/2003

Às 9h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado José Milton, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Deputado Agostinho Patrus, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.669/2003, da Comissão, publicado no "Diário do Legislativo" de 12/12/2003; do Sr. João Alves Filho, Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Governador Valadares, prestando informações a respeito de requerimento da Comissão publicado no "Diário do Legislativo" de 11/12/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.133/2003, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Doutor Ronaldo) e 1.134/2003 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Fábio Avelar). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a

apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 2.070, 2.071 e 2.072/2003. O Requerimento nº 2.073/2003 não é votado em virtude de pedido de adiamento de votação feito pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Fábio Avelar em que solicita que seja enviado ofício ao Legislativo e ao Executivo Municipais de Belo Horizonte, solicitando informações sobre as disposições contratuais relativas à forma de pagamento feita à Construtora Fratezzi Finelli na obra de construção do prédio da Câmara Municipal, conforme o art. 63 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e que sejam as informações acompanhadas de cópias de toda a documentação referente à contratação da obra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Maria José Haueisen, Presidente - Fábio Avelar - Doutor Ronaldo - Leonardo Quintão - José Milton.

ATA DA 37ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 18/12/2003

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio, Célio Moreira, Dinis Pinheiro e Elmiro Nascimento. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 15/2003 (relator: Deputado Ermano Batista) com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.080/2003 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) com a Emenda nº 4 e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3 e 5 a 19, ficando prejudicada a Emenda nº 10, se aprovado o Substitutivo nº 1. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Ermano Batista sobre o Projeto de Lei nº 1.083/2003, no 1º turno, o Deputado Chico Simões apresenta um substitutivo. O Presidente encerra a reunião para que seja analisado o substitutivo apresentado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 14 horas, e determina a lavratura da ata.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa - Doutor Viana - Mauro Lobo - José Henrique.

ATA DA 38ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 18/12/2003

Às 11h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio, Bonifácio Mourão e Rêmoló Aloise. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência retira da pauta os Projetos de Lei nºs 1.080 e 15/2003, por terem sido apreciados em reunião anterior, e o Projeto de Lei nº 1.083/2003, para que possa ser analisado na reunião de hoje, às 14 horas. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Mauro Lobo, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, o Deputado Rêmoló Aloise apresenta como proposta de emenda a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, e o Deputado Chico Simões solicita votação destacada da Emenda nº 1. Colocada em votação, a emenda é aprovada, com voto contrário do Deputado Sebastião Helvécio. Logo após, é aprovada a proposta de emenda do Deputado Rêmoló Aloise. Em seguida, é aprovada a nova redação do parecer, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Weliton Prado - Antônio Júlio.

ATA DA 39ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 18/12/2003

Às 14 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo, Sebastião Helvécio e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.080/2003 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado José Henrique). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Ermano Batista, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.083/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado, são solicitados os seguintes destaques: do Deputado Chico Simões, às Propostas de Emenda nºs 21 a 23 e do Deputado Célio Moreira às Propostas de Emendas nºs 3 e 4. Durante a votação, é aprovado o parecer, e são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1, 2, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e aprovadas as Propostas de Emenda nºs 9, 10, 11 e 13. O Presidente informa que estão prejudicados a Propostas de Emenda nº 3 e o substitutivo apresentado pelo Deputado Chico Simões. Logo após, é aprovada a nova redação do parecer, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6 ao Substitutivo nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, na mesma data, às 20h5min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio - Antônio Júlio.

ATA DA 41ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 19/12/2003

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Bonifácio Mourão e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar de pauta o Projeto de Lei nº 1.083/2003, por não cumprir pressuposto regimental. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, na mesma data, às 17 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa - Chico Simões - José Henrique - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio.

ATA DA 42ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 19/12/2003

Às 17 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Simões, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar de pauta o Projeto de Lei nº 1.083/2003, por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo - Doutor Viana - Jayro Lessa.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 26/2/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária DA 15ª LEGISLATURA da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 26/2/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.211/2003, do Deputado Antônio Genaro; 1.173/2003, do Deputado Fahim Sawan; 1.266/2003, do Deputado Gilberto Abramo; 1.283/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.290/2003, do Deputado Ricardo Duarte.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 195/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 301/2003, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA da comissão de Participação Popular, a realizar-se às 14h30min do dia 26/2/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 12/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em tela, de autoria do Deputado Ricardo Duarte, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de Organismos Geneticamente Modificados - OGMs - no Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seguir a proposição recebeu parecer quanto ao mérito, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em tela é estabelecer normas de segurança e de fiscalização para os Organismos Geneticamente Modificados - OGMs -, conhecidos como transgênicos, no Estado de Minas Gerais. Tais normas envolvem a pesquisa, a produção, o plantio, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente desses organismos, além de se criar um cadastro estadual das instituições que exercem tais atividades. Impõem-se ainda penalidades e multas aos infratores.

Tais exigências vêm se somar às da legislação federal, em especial a Lei nº 8.974, de janeiro de 1995, e suas posteriores modificações.

Para evitar a superposição de atribuições em níveis federal e estadual no controle de tais produtos, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que eliminou alguns dispositivos e preservou outros.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais promoveu uma audiência pública no mês de outubro de 2003 para debater o assunto com entidades do setor, pois o tema tem gerado acaloradas discussões, especialmente quanto aos mecanismos de fiscalização e controle.

O Governo Federal quer a regulamentação dessa matéria e enviou ao Congresso Nacional, em outubro de 2003, o Projeto de Lei nº 2.401/2003, que visa a dar às instituições governamentais um arcabouço mais sólido e capacitado para o estabelecimento da política relativa aos OGMs e à biossegurança. Por meio dessa proposta, a pesquisa terá um tratamento simplificado, e haverá maior precaução com o tema.

Aquela Comissão entendeu que certos itens constantes no projeto original e outros que atendem ao interesse peculiar do Estado e da população deveriam ser acatados, com o objetivo de ampliar os instrumentos estaduais de controle e fiscalização de OGMs, motivo pelo qual apresentou as Emendas nºs 1 a 3 ao Substitutivo nº 1.

Esta Comissão acata tais alterações ao projeto, que vieram aprimorá-lo tecnicamente.

Diante de toda a polêmica que tem cercado o exercício da atividade de biotecnologia vegetal no Brasil, com o debate da matéria nos mais diversos foros, inclusive o judicial, é fundamental cercar o exercício dessa atividade de toda a precaução possível.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há óbices à aprovação do projeto, pois não onera as finanças estaduais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana, relator - Jayro Lessa - Chico Simões - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 288/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve ao Município de Ibitiré.

Encaminhada a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, esta perdeu prazo para examiná-la preliminarmente.

Cabe, agora, a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel descrito no projeto em exame consta de terreno com área de 550.550 m², situado no local denominado Barreirinho, no Município de

Ibitité, e pertenceu ao patrimônio da extinta MinasCaixa, tendo sido incorporado ao Tesouro do Estado após o término do processo de liquidação da instituição.

A medida apresentada pela proposição está determinada pela Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal. O § 2º do art. 105 dessa lei estatui que a movimentação dos valores do ativo permanente do Tesouro deve ser realizada somente com autorização específica do Poder Legislativo, e esta, segundo determinações legais, só pode ser conferida se a alienação atender prioritariamente ao interesse público.

Embora concordemos que a transferência de titularidade do bem imóvel servirá para fomentar o desenvolvimento do município, porque a idéia é instalar ali uma unidade de ensino e regularizar o domínio de posseiros, não podemos dar guarita à medida proposta, pois a autorização para a sua alienação já foi dada pela Lei nº 13.439, de 30/12/99, cujo art. 1º assim dispõe, "in verbis":

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, ceder, renegociar, permutar e oferecer em dação de pagamento os bens imóveis, os direitos e os créditos remanescentes do processo de extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - ajuizados ou não, observado o seguinte:".

Devemos entender o termo "alienação" como gênero, do qual é espécie o contrato de doação. Tal contrato é regido pelo Código Civil e por normas publicistas, das quais apontamos a autorização legislativa. Conforme o artigo transcrito anteriormente, observa-se já haver autorização para se fazer a transferência de titularidade do bem citado no projeto que ora comentamos. Apontamos, inclusive, no anexo da Lei nº 13.439 o item nº 487, que mostra a matrícula do imóvel referido e o livro em que ela foi consignada.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 288/2003.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Simões - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 354/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.808/200, o projeto em tela altera o art. 3º da Lei nº 13.458, de 12/1/2001, que dispõe sobre a distribuição da Quota Estadual do Salário-Educação - QESE - entre o Estado e os municípios e dá outras providências.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão que a precedeu.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer de 1º turno, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto é condicionar o recebimento das parcelas do salário-educação, pelos municípios, ao cumprimento do percentual constitucional de aplicação de 25% da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, em educação, que seria apurado trimestralmente. Segundo o autor, tal verba é obrigatória, e não voluntária. Portanto, devem ser retiradas as restrições contidas no art. 3º da Lei nº 13.458, de 12/1/2001, mantendo-se apenas a obrigatoriedade constitucional.

Tal artigo estabelece que, para fazer jus a sua parte na quota estadual, o município está ainda condicionado ao cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição da República, que obriga a destinação, até 2006, de 60% dos 25% previstos no art. 212 da Carta Federal para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, e no art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 1996, que assegura pelo menos 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, criado pela respectiva norma, para a remuneração dos profissionais do magistério, conforme determinado no § 5º do art. 60 do ADCT.

O salário-educação foi instituído pelo § 5º do art. 212 da Constituição da República e é uma contribuição social recolhida das empresas com o objetivo de ser uma fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público.

Do estrito ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto não representa aumento de despesas públicas, mas apenas redefinição da forma de distribuição de verbas públicas, não havendo óbice à sua aprovação.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, sanou alguns entraves técnicos da proposta, deixando claro que a única condição para o repasse da quota do salário-educação aos municípios é o cumprimento do art. 212 da Carta Magna. Assim, foi também retirada a apuração trimestral prevista no projeto, dando maior flexibilidade aos Prefeitos.

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em seu parecer, esclareceu que 50% da QESE devida aos municípios constitui transferência obrigatória, repartida conforme o número de matrículas das redes estadual e municipal, conforme determina a Lei Federal nº 9.766, de 1998. Mas cabe aos Estados determinar a forma de distribuição dos outros 50% da QESE, daí a razão de configurarem como transferência voluntária os recursos definidos no inciso III do art. 1º da Lei nº 13.458, de 2000.

Ocorre que, em 29/12/2003, foi sancionada a Lei Federal nº 10.832, que dispõe sobre o salário-educação e altera o § 1º, inciso II, do art.15 da Lei nº 9.424, de 24/12/96, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18/12/98, que dispõem sobre o tema. Tal lei altera a forma de distribuição do salário-educação, que observará a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal e será feita por meio da quota estadual e municipal, correspondente a 2/3 do montante de recursos, creditados automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental. A quota estadual e municipal do salário-educação será integralmente redistribuída entre Estados e municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação.

Assim sendo, com as novas diretrizes dadas pela recente lei federal, tornaram-se inócuos os efeitos e objetivos da proposição em comento.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 354/2003.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - Chico Simões - Doutor Viana - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 582/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini e do Deputado Fahim Sawan, a proposição em epígrafe determina procedimentos de identificação de recém-nascidos e respectivas mães, nos hospitais que realizem parto no Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por sua vez, a Comissão de Saúde exarou seu parecer pela aprovação, nessa mesma forma.

Agora, vem a matéria a esta Comissão, para, nos lindes de sua competência, ser analisada.

Fundamentação

A proposição em pauta tem por objetivo estabelecer procedimentos para identificação de recém-nascidos e suas respectivas mães, nos hospitais que realizem parto no Estado de Minas Gerais.

O projeto visa a solucionar o crônico problema da troca de bebês em maternidades, que causa graves e notórios sofrimentos às famílias e à sociedade.

Para atingir tal objetivo, a proposição estabelece: a utilização pelo recém-nascido e pela mãe de uma pulseira com a mesma numeração ou código de barras; a fixação no cordão umbilical do recém-nascido de um grampo, denominado "clamp", com essa mesma identificação; a coleta, a armazenagem e a conservação de amostras de sangue do recém-nascido e da mãe, pelo período de 20 anos, para realização de exames de DNA.

Por seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça propôs o Substitutivo nº 1, apenas com a finalidade de adequar a matéria aos preceitos constitucionais e à técnica legislativa, sem alteração significativa de seu teor.

Em nosso entendimento seria suficiente que as pulseiras fossem numeradas. Não haveria necessidade da utilização do código de barras. Basta comparar visualmente um número com outro e conferir se são iguais. Pode ser até mais rápido e prático do que fazer a leitura por meio eletrônico. A gravação do código de barras aumentaria muito o custo, com a aquisição de inúmeros leitores óticos para todo o território mineiro.

Prender o "clamp" no cordão umbilical apresenta dificuldades técnicas, pois poderia irritar a delicada pele do recém-nascido, causando-lhe incômodo. Poder-se-ia exigir que o atual dispositivo que amarra o umbigo apresente uma gravação numérica com finalidade de identificação, mas, pelas suas pequenas dimensões, isso seria tecnicamente complicado. Entendemos que seria suficiente colocar a pulseira no braço do recém-nascido e no da mãe, evitando a repetição desnecessária de um procedimento técnico que aumentaria o custo do parto. Ademais, esse "clamp" teria que ser retirado em caso de necessidade de corte do cordão umbilical, infusão, transfusão e outros.

A criação desse banco de DNA apresenta custos elevadíssimos, e entendemos que tal banco se encontra completamente fora da nossa realidade.

A proposta de armazenagem de amostras de sangue é inédita no Brasil e no mundo, não apresentando respaldo de experiências anteriores, com as quais pudéssemos avaliar sua eficiência, eficácia e efetividade.

Na verdade, os procedimentos adotados são ultracomplexos. Para que o material seja mantido por 20 anos e em condições adequadas para realização de exame de DNA, são necessários procedimentos específicos como: utilização de recipiente que condiciona a amostra do sangue diferente do que é usado na rotina de um laboratório comum; acondicionamento das amostras com substâncias que conservam a integridade das células contra congelamento; utilização de "freezer" ou câmara fria que mantenha a temperatura muito baixa; utilização de sistema de monitoramento da temperatura automatizado, bem como sistema de geração de eletricidade. Qualquer alteração nesses procedimentos pode inviabilizar a realização adequada do exame.

Para que se possa ter uma idéia da dimensão do custo e da estrutura física que o projeto demandará, relacionamos abaixo os equipamentos a serem utilizados, baseando-nos nos procedimentos de rotina da soroteca de amostras de sangue dos doadores da Fundação Hemominas.

O recipiente a ser utilizado é o do tipo eppendorf RNA (tubo para 1 ml). Para 10 mil amostras, seria necessário um "freezer" à temperatura de -70°C. Pode-se ter uma idéia de quantos seriam necessários, caso seja utilizado esse tubo. Se, no Estado de Minas Gerais, a média de nascimentos for de 28 mil crianças por mês, seriam necessários 3 "freezers" de 300 litros por mês, o que redundaria em 36 "freezers" por ano e 720 unidades no período de armazenagem previsto de 20 anos.

Para o projeto do banco de DNA, em vista de o sangue ter que ser armazenado por 20 anos, é necessário que se conservem as amostras a uma temperatura de 120° C negativos. A aparelhagem para tanto apresenta características técnicas mais complexas, sendo o resfriamento feito com CO₂ (gás carbônico). O preço de cada "freezer" com essas especificações técnicas é estimado em R\$ 300.000,00.

Além dos equipamentos, outro custo a ser ponderado é o local para sua instalação, sua manutenção, monitorização de temperatura, sistema automatizado de identificação e localização das amostras de sangue e manutenção de um quadro de funcionários especializados. Como o número de amostras é muito grande, outro problema a ser resolvido é a centralização ou não das amostras de sangue. Há necessidade de uma complexa logística.

Ademais, está sendo desenvolvido um projeto de grande alcance social, que consiste no banco de sangue de cordão umbilical, envolvendo transplante de medula óssea e tratamento de leucemia, tumores com infiltração, aplasia de medula, imunodeficiência. Ocorre que a coleta de sangue prevista no projeto em pauta prejudica esse outro projeto, de relevante importância para a sociedade. Sendo os dois mutuamente excludentes, manifestamos a nossa preferência pelo primeiro e, conseqüentemente, opinamos pela rejeição da proposta em pauta.

O projeto propõe a criação e a manutenção de um grande banco de sangue para resolução de problemas que, se surgirem, ocorrerão em percentual muito reduzido em relação ao que foi armazenado. É muito mais razoável realizar o exame de DNA quando e se ocorrer um fato concreto. Suponhamos que haja um acidente e ocorra a ruptura e o extravio da pulseira de identificação de um recém-nascido. Nessa hipótese e se não for encontrado um meio mais simples, justificar-se-ia realizar o mencionado exame, mas seria suficiente colher o sangue dessa criança e de uma ou duas pessoas que tenham possibilidade de ser a mãe. Suponhamos ainda que, passados muitos anos, venha a surgir um caso concreto de suspeita de filiação. Basta realizar o exame com o sangue das pessoas envolvidas no problema, não sendo razoável a proposta de se coletar, armazenar e conservar o material genético de toda a população para se resolver hipotéticos problemas futuros que, certamente, não ocorrerão na quase totalidade da população, que teve seu material genético armazenado inutilmente por 20 anos. E, se o problema de filiação surgir quando o interessado tiver mais de 20 anos, o seu material genético já terá sido descartado, e todo o gigantesco trabalho terá sido em vão.

Ademais, a grande maioria desses problemas de filiação ocorre de forma dolosa, envolvendo o tráfico de crianças recém-nascidas. A solução consiste em aumentar a segurança das maternidades, em especial implementando-se rigor na portaria e na identificação e no controle do fluxo de pessoas que adentrem o hospital. Devem-se, também, alertar os pais para ter cuidado com pessoas estranhas e entregar o seu filho somente para funcionário identificado por uniforme e crachá com o nome legível.

Entendemos que a solução para o problema é muito mais simples e que ela tem como pedra angular o rigor procedimental. Em vista disso, estamos propondo o seguinte: manutenção da colocação de pulseiras no recém-nascido e na mãe; que as pulseiras seriam fabricadas com uma gravação numérica inviolável, lacrada, indelével; as pulseiras continuariam a ser colocadas imediatamente após o parto, na sala do parto e na presença de toda a equipe que realizou o parto; as pulseiras somente poderiam ser retiradas por corte e após mãe e filho deixarem o hospital; em hipótese excepcional de falha ou acidente, como, por exemplo, ruptura da pulseira, poder-se-ia, se não houver outro meio mais simples, realizar o exame do DNA, limitado, então, apenas para mãe e filho, com imediata colocação de novo par de pulseiras.

Finalmente, é mister ressaltar que temos problemas na área da saúde muito mais importantes e prioritários e que programas para solucioná-los trarão um retorno social muito mais elevado com o mesmo volume de recursos aplicados, ou seja, apresentam uma relação custo-benefício muito mais favorável.

Um exemplo paradigmático seria o grave problema da mortalidade infantil. No Brasil é de 29,68 mortes por 1.000 nascidos vivos. Cumpre constatar que o Estado de Alagoas apresenta a maior média das taxas estaduais obtidas por método direto ou indireto: 68,2 mortes por 1.000 nascimentos. Essa taxa média nacional é considerada elevada para o nível de desenvolvimento do País e apresenta grandes disparidades macrorregionais. Repetido o ritmo da queda observado na década de 90, é possível a redução do índice pela metade nas duas próximas décadas. A salvação de milhões de crianças brasileiras com programas simples de saúde pública deve servir de exemplo para o País manter a esperança e, principalmente, acreditar na possibilidade de redução acelerada da mortalidade infantil.

Por outro lado, é mister elaborar leis cujo conteúdo esteja de acordo com as técnicas da medicina, tenham custo baixo e que sejam práticas e de fácil implementação. Nada adianta elaborar uma lei fora de sintonia com o mundo real, que já nasceria morta.

Para solucionar essas questões, apresentamos o Substitutivo nº 2, redigido na conclusão da presente peça opinativa.

A matéria, aperfeiçoada na forma desse substitutivo, implica custos muito baixos. Na rede pública, que apresenta repercussão financeira para o erário, os custos serão mínimos. Entendemos que essas despesas se adequarão facilmente ao orçamento. Ao se elaborar a proposta orçamentária, esses pequenos custos serão contabilizados e harmonizados com as demais receitas e despesas. Em vista disso, estamos prevendo um prazo adequado, mais dilatado, para se exigir a aplicação da futura lei.

Entendemos, destarte, que a matéria não encontra óbice do ponto de vista orçamentário. Tampouco contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000).

Finalmente, entendemos que a matéria, assim aperfeiçoada, é extremamente benéfica para a população, apresentando relevante alcance social, com os seus benefícios superando amplamente seus custos. Dessa forma, merece prosperar nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 582/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui procedimentos para identificação e segurança de recém-nascido nos hospitais e nas maternidades do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os hospitais e as maternidades do Estado ficam obrigados a colocar, no recém-nascido e na mãe, pulseiras com gravação numérica inviolável, lacrada e indelével, imediatamente após o parto, na sala do parto e na presença de toda a equipe que tenha realizado o parto.

§ 1º - As pulseiras somente poderão ser retiradas após mãe e filho deixarem o hospital ou a maternidade.

§ 2º - Em hipótese excepcional de falha dos procedimentos acima e se não houver outro meio mais econômico para identificação do recém-nascido, realizar-se-á o exame do DNA, limitado às pessoas afetadas à dúvida da filiação, colocando-se imediatamente novo par de pulseiras na mãe e no recém-nascido.

Art. 2º - Os hospitais e as maternidades do Estado ficam obrigados a adotar identificação rigorosa e controle do fluxo de pessoas que adentram suas dependências, pela apresentação a seus funcionários, bem como alertar os pais e acompanhantes sobre as normas internas e os procedimentos de segurança.

Art. 3º - Os hospitais e as maternidades terão o prazo de dois anos contados da data da publicação desta lei para adotar os procedimentos nela previstos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Jayro Lessa, Presidente - Doutor Viana, relator - Ermano Batista - Mauro Lobo - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.011/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo isentar o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública exarou seu parecer pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência

Fundamentação

A proposição em pauta tem por objetivo isentar o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concurso público.

Existe o crônico e grave problema da falta de sangue nos bancos coletores. Em que pese à nobre intenção do autor, entendemos que a isenção proposta não é uma boa forma de solucionar a questão. A realização de campanhas de esclarecimento e conscientização da população e de incentivo à doação é o melhor caminho para incrementar a doação no Estado. Ações de publicidade e "marketing" bem elaboradas, com certeza, serão eficazes, influenciarão o inconsciente coletivo e atingirão os resultados necessários.

Podemos citar o exemplo do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR - da Secretaria de Saúde dessa unidade da Federação, que está recebendo a visita de alunos de escolas que querem conhecer o trabalho da rede estadual de sangue, dentro do Projeto Doador do Futuro. Implantado em janeiro de 2001, o Projeto, por meio de palestras realizadas no HEMEPAR ou na própria escola, informa e educa crianças e jovens sobre a doação voluntária de sangue. Quando a palestra é realizada no HEMEPAR, os alunos têm a oportunidade de conhecer "in loco" todo o fluxo da doação voluntária de sangue, desde a recepção do doador até o fracionamento do sangue em bolsa. O passeio é chamado de HEMOTUR. Os estudantes também são estimulados a sensibilizar seus pais e familiares para a doação de sangue, difundindo uma nova cultura por toda a sociedade.

O autor do projeto de lei justifica sua apresentação alegando que a medida incentivaria a doação de sangue. Acreditamos que a lei produziria resultados pífios, seria praticamente inócua, visto que não há nexos entre o fato de doar sangue e o de ser isento de taxa de inscrição em concurso público. São dois fatos muito distintos. É pouco provável que uma pessoa se torne um habitual doador de sangue para, futuramente, vir a pleitear isenção de taxa para um hipotético concurso.

Finalmente, cumpre-nos constatar que a isenção prevista no projeto de lei em pauta, para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, implicaria medida de compensação, que poderia recair na majoração do valor da taxa de inscrição em concurso público.

Os concursos públicos estaduais geralmente são realizados por entidades contratadas. O valor da taxa de inscrição é definido com base nos custos para sua realização, seja de elaboração e correção de provas, locação de espaço para aplicação das provas, contratação de fiscais, custos adicionais para aplicação de provas para deficientes físicos etc.

A Lei nº 13.399, de 7/12/99, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos do Estado, tem gerado desequilíbrio financeiro com conseqüentes despesas para o Estado. Não há como prever o número de desempregados que farão inscrição para que se possa calcular o valor de uma taxa de inscrição que absorva os custos das isenções.

Para se ter uma noção do que representam as isenções de taxas de inscrição em concursos públicos, pegamos como exemplo o último concurso

público para provimento de cargos na Assembléia, que teve 11.329 candidatos inscritos para os diversos cargos, sendo 1.828 candidatos isentos, o que representa cerca de 16% do total.

O Estado é que tem se responsabilizado pelo pagamento das taxas de inscrições dos candidatos isentos à entidade contratada para a realização do concurso. Outro limitador para a absorção das isenções é o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que dispõe que a taxa de expediente devida pela inscrição em concurso público para cargos públicos ou prova de seleção tem a alíquota de 2% e como base de cálculo a remuneração fixada para a referência inicial do cargo ou emprego, desprezadas as frações correspondentes aos centavos. Se o valor do vencimento for baixo, não será possível aumentar o valor da taxa para compensar as isenções, e o Estado terá que arcar com as despesas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.011/2003.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - Mauro Lobo - Chico Simões - Doutor Viana.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.046/2003

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em análise dispõe sobre consulta odontológica com avaliação periodontal, no acompanhamento pré-natal na rede pública em Minas Gerais.

Enviada a matéria à Comissão de Constituição e Justiça para análise preliminar, essa concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, na forma do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame determina que todas as gestantes em acompanhamento pré-natal no Sistema Único de Saúde - SUS - do Estado serão submetidas a consulta odontológica com avaliação periodontal. O projeto prevê ainda orientação e tratamento em programa específico para as gestantes com alterações periodontais.

O objetivo do legislador é reduzir o baixo peso ao nascer e a prematuridade, uma vez que associa a doença periodontal materna a essas ocorrências.

De fato, diversos estudos têm relacionado o nascimento de recém-nascidos prematuros ou com baixo peso com a doença periodontal materna. Os mecanismos envolvidos nessa associação ainda não são bem conhecidos, mas estudos realizados em animais de experimentação têm verificado a relação entre doença periodontal e retardo de crescimento fetal. Ressalte-se que a prematuridade e o baixo peso ao nascer representam a terceira causa de mortalidade neonatal no Brasil. Apesar de os mecanismos envolvidos na relação entre a doença periodontal materna e o recém-nascido pré-termo ou com baixo peso não estarem identificados, é importante que os programas de atenção à gestante incluam a avaliação odontológica no acompanhamento pré-natal. Visa-se, com essa medida, a maior controle da prematuridade e conseqüente redução de custos com a assistência pré-natal.

Achamos, entretanto, que a avaliação odontológica da gestante deve ser geral e incluir ações de promoção de saúde bucal, em vez de ser restrita à avaliação periodontal. Nossa opinião se justifica pelo fato de que a gestante terá papel fundamental na criação de hábitos em seu filho, entre os quais estão os diretamente relacionados com a saúde bucal, como o padrão da dieta alimentar e a higiene bucal. Já a avaliação bucal geral da gestante e o tratamento dentário contribuirão para a saúde do bebê, uma vez que a mãe é considerada a principal fonte de infecção dos microorganismos relacionados com doenças bucais.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, atende a essas questões; a Emenda nº 2, entretanto, deve ser alterada, o que é feito por meio da Subemenda nº 1. As outras emendas da mencionada Comissão tiveram o objetivo de adequar o projeto aos preceitos legais.

Informamos que as ações de educação em saúde bucal, assim como a consulta odontológica e outros procedimentos curativos, integram as responsabilidades e ações estratégicas mínimas de atenção básica, constantes no Anexo 1, item V, da Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 1/2002. Segundo esse mesmo item, as ações de prevenção e tratamento de saúde bucal serão realizadas prioritariamente na população até 14 anos e em gestantes. Assim sendo, o projeto está de acordo com o disposto na mencionada norma.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.046/2003 e das Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, que apresentamos.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º do projeto a redação proposta pela Emenda nº 2, substituindo-se o termo "periodônticas" pelo termo "odontológicas".

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente e relator - Neider Moreira - Fahim Sawan.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.075/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Weliton Prado, o Projeto de Lei nº 1.075/2003 redefine a composição do Conselho Estadual de Educação e institui a Conferência Estadual de Educação.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 19/9/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A proposição foi, então, remetida a esta Comissão, a requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, para receber parecer de mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.075/2003 visa a redefinir a composição do Conselho Estadual de Educação, indicando a representação de entidades governamentais e de setores da sociedade civil. O referido projeto propõe que representantes de estudantes de escolas públicas e privadas, dos pais e dos trabalhadores em educação, bem como das instituições de ensino e de órgãos governamentais, integrem o mencionado órgão colegiado.

O Conselho Estadual de Educação é o órgão normativo do sistema estadual de ensino, previsto no art. 206 da Constituição do Estado. É disciplinado pela Lei Delegada nº 31, de 1985, que, entre outras matérias, trata de sua composição. Nos termos da referida lei, o Conselho é constituído por 24 membros, nomeados pelo Governador do Estado, escolhidos entre pessoas de notório saber, com experiência em educação.

Por seu turno, a Constituição do Estado, com a alteração feita pela Emenda nº 26, de 1997, determina que a escolha dos membros do Conselho dar-se-á com a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, após a indicação do Governador e a realização de arguição pública.

Não resta dúvida de que o Conselho é um espaço destinado à concretização do princípio da gestão democrática da educação, possibilitando que o Estado melhor organize sua política de educação, por meio de um canal institucionalizado para discussão e deliberação sobre a matéria. Assim, diferentemente do que determina a Lei Delegada nº 31, de 1985, o projeto de lei em questão propõe uma composição definida para o Conselho, que garanta a diversidade de seus membros.

A matéria é meritória e guarda consonância com o princípio do pluralismo de idéias e de concepções que deve nortear a educação no Brasil.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.075/2003.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Maria Tereza Lara - Fábio Avelar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.126/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o Projeto de Lei nº 1.126/2003 dispõe sobre a exploração econômica do turismo nas regiões de represas e lagos artificiais localizados no Estado.

A proposição foi encaminhada inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Em seguida a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 4, que apresentou, e pela rejeição da Emenda nº 3, da Comissão anterior.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise propõe a normalização da exploração econômica do turismo nas regiões do Estado onde haja represas e lagos artificiais. O objetivo, segundo o autor, é fomentar o desenvolvimento do turismo em áreas potencialmente promissoras, porém pouco exploradas, criando as condições necessárias para que a exploração econômica do turismo nessas regiões se dê de forma sustentável, sem danos ao meio ambiente.

O art. 1º do projeto enumera os requisitos de compatibilização para o desenvolvimento sustentável e para a prevenção da degradação do ecossistema na realização dos empreendimentos turísticos nas regiões a que se refere a referida proposição. Os demais artigos estabelecem regras a serem observadas pelos potenciais empreendedores, de forma a possibilitar o controle e a fiscalização das atividades por parte do Estado.

Minas Gerais é, reconhecidamente, um Estado com grande potencial turístico. São inúmeras as áreas servidas de lagos e represas artificiais, oriundas de barragens de geração de energia, onde a exploração econômica do turismo se dá de forma desordenada, sem a presença do Estado

como agente normalizador e fiscalizador das atividades empreendidas. As conseqüências da ausência de norma que regulamente a matéria são, na maioria dos casos, a exploração irregular e predatória de algumas áreas, com danos significativos ao meio ambiente, os quais, em última instância, transformam-se em ônus para o erário e, conseqüentemente, para o contribuinte mineiro.

Assim, a proposição em análise pretende somar à legislação mineira norma regulamentadora do uso, da ocupação e fruição de bens naturais e culturais de interesse do turismo pelo Estado, conforme previsto no art. 243, VII, da Constituição mineira.

Quanto ao mérito, que nos cabe analisar, o projeto não traz impacto negativo sobre as contas públicas do Estado. Ao contrário, as regras estabelecidas com vistas ao disciplinamento da matéria contribuirão para inibir as ações predatórias do meio ambiente, decorrentes de explorações turísticas desordenadas, reduzindo o ônus do poder público com a recuperação das áreas degradadas. Por outro lado, o desenvolvimento do turismo em Minas Gerais constitui-se em importante incentivo às economias regionais, permitindo a geração de empregos e renda que, em última instância, se traduzirá em aumento de arrecadação tributária para o Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou as Emendas nºs 1 a 3, com as quais concordamos. A Emenda nº 3 dá nova redação ao "caput" do art. 4º, pois, na forma proposta, o dispositivo viola o disposto no art. 66, III, "e", da Constituição do Estado ao atribuir competência a órgão da estrutura organizacional do Estado.

A Comissão de Turismo, Indústria e Comércio apresentou a Emenda nº 4, que, se aprovada, torna prejudicada a Emenda nº 3, da Comissão de Constituição e Justiça, razão pela qual não a acatamos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.126/2003 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 4, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo, relator - Jayro Lessa - Doutor Viana.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.224/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por meio da Mensagem nº 123/2003, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa o projeto de lei em tela, que objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Santana dos Montes o imóvel que especifica.

Cumprindo as formalidades regimentais, o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, cabe a esta Comissão apreciar a matéria sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Santana dos Montes imóvel que será destinado à implantação de uma unidade de saúde. Isso vem atender ao interesse da sociedade, o qual, desde que não fira as leis, deve sempre prevalecer nos negócios realizados com bens públicos.

A autorização legislativa decorre da exigência consignada na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, especificamente no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao Erário só pode ser realizada com a referida autorização.

Além do interesse coletivo de que se reveste a medida, há de notar, ainda, que ela não acarretará nenhum ônus para o Estado. Representa, a bem da verdade, uma redução do ativo permanente do Tesouro, o que será amplamente compensado pelos benefícios que receberão futuramente os moradores de Santana dos Montes.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.224/2003 no 1º turno.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa, relator - Mauro Lobo - Doutor Viana.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 391/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 391/2003, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a entidade Banda Musical Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 391/2003

Declara de utilidade pública a Banda Musical Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Banda Musical Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 848/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 848/2003, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública a Guarda de Congo Virgem do Rosário, com sede no Município de Itaúna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 848/2003

Declara de utilidade pública a entidade Guarda de Congo Virgem do Rosário, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Guarda de Congo Virgem do Rosário, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Djalma Diniz - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.041/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.041/2003, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Mendes - GRESUVM -, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.041/2003

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Mendes - GRESUVM -, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Mendes - GRESUVM -, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.098/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.098/2003, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.098/2003

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.100/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.100/2003, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro - APRENOM -, com sede no Município de Unai, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.100/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro - APRENOM -, com sede no Município de Unai.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro - APRENOM -, com sede no Município de Unai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.111/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.111/2003, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Fundação Casa de Cultura de Conceição do Mato Dentro, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.111/2003

Declara de utilidade pública a Fundação Casa de Cultura de Conceição do Mato Dentro, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Casa de Cultura de Conceição do Mato Dentro, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.165/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.165/2003, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública a Associação dos Artistas de Contagem, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Artistas de Contagem - AAC -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artistas de Contagem - AAC -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Antônio Genaro.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.848/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por intermédio da proposição em estudo, requer à Presidência desta Casa seja enviado ofício ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitando cópia do convênio celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e a Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA -, para implemento do Programa Estadual de Fomento Florestal, bem como informações sobre a doação de veículos do segundo órgão para o primeiro.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Programa Estadual de Fomento Florestal foi criado pela Lei nº 14.079, de 5/12/2001, destinado a estimular a implantação de florestas de produção sustentada de biomassa e de proteção dos mananciais e do solo.

Sua criação teve como objetivos: incentivar a atividade florestal nas propriedades rurais, com vistas à diversificação da produção e ao aumento da renda dos produtos; suprir a demanda estadual de matéria-prima proveniente de florestas plantadas e gerar excedentes para a exportação; proteger os remanescentes de florestas e as demais formas de vegetação nativa, os recursos hídricos, a biodiversidade e o solo das regiões abrangidas; promover a melhoria da qualidade da madeira e de outros produtos florestais originados no Estado; estimular a adoção do manejo para o uso múltiplo das florestas e dos produtos da madeira e contribuir para a economia dos municípios envolvidos, mediante a produção de

matéria-prima florestal.

Conforme dispõe o inciso VI do seu art. 3º, compete ao Poder Executivo, na implementação e execução dessas metas, estimular a participação da iniciativa privada, notadamente das empresas florestais, nas ações e projetos que integram o Programa.

Daí se entende a participação da CENIBRA no Programa de Fomento Florestal. Ela é uma das maiores produtoras de celulose branqueada de fibra curta de eucalipto e, pois, interessada na implantação de florestas de produção sustentada de onde vem a matéria-prima que utiliza.

Consideramos pertinente a solicitação ora proposta, para que este parlamento possa tomar ciência, na íntegra, do convênio celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e a Celulose Nipo-Brasileira, porque ele está vinculado à exploração do solo mineiro e aos esforços para efetivá-la sem degradar terras agricultáveis.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.848/2003.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de fevereiro de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.901/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por intermédio da proposição em estudo, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - BDMG -, solicitando-lhe o envio a esta Casa da relação dos fundos sob a sua gestão, indicando o objetivo de cada um, o volume financiado nos últimos cinco anos e o saldo existente.

Publicada em 22/11/2003, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Assembléia Legislativa, titular do controle externo do Estado e das entidades da administração indireta, tem, além da função legiferante, a de fiscalizar os atos da administração pública, que é levada a termo pelos parlamentares mediante várias ações, entre elas o pedido de informações por escrito dirigido às autoridades estaduais. Dessa forma, a proposição em análise está em perfeita consonância com o art. 54, § 3º da Constituição do Estado, que confere à Mesa da Assembléia a atribuição de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Cumpre salientar que a recusa ou o não-atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A matéria em exame é regulada pela Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, alterada pela Lei Complementar nº 36, de 18/1/95, e trata de informações sobre fundos que estão sob a gestão do BDMG. Temos a considerar, inicialmente, que os fundos são constituídos pelo produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. Cabe ressaltar também que a aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos far-se-á por intermédio de dotação consignada na lei de orçamento ou em créditos adicionais.

O BDMG é atualmente o agente financeiro da grande maioria dos fundos estaduais, com a atribuição legal de aplicar os recursos segundo as normas e os procedimentos definidos pelas autoridades competentes, promover a cobrança dos créditos concedidos e emitir relatórios de acompanhamento dos recursos colocados à sua disposição.

No tocante às informações sobre as normas operacionais de funcionamento dos fundos, a Lei Complementar nº 27, de 1993, dispõe, "in verbis":

"Art. 3º - A Lei de criação do fundo deverá estabelecer:

I - os seus objetivos e a especificação dos seus beneficiários;

II - a origem dos recursos que o compõem;

III - as normas e condições de funcionamento;

IV - o prazo de duração do fundo ou o prazo para a concessão de financiamento com seus recursos;

V - a previsão de remuneração máxima dos serviços prestados pelo agente financeiro;

VI - as especificações das contrapartidas a serem exigidas dos beneficiários;

VII - as condições para a concessão de financiamentos ou para outras formas de liberação de recursos;

VIII - o órgão ou entidade gestora;

IX - o agente financeiro;

X - o grupo coordenador".

Claro está que várias informações referentes aos fundos estão disponibilizadas nas próprias leis que os criaram, a exemplo do objetivo e das condições operacionais para a realização dos empréstimos. Entretanto, dados específicos relativos ao saldo de financiamentos existente demandariam extensa pesquisa, fato que, em razão do princípio constitucional da eficiência, justifica o pedido de informações em análise.

Em conclusão, pelas razões aludidas, consideramos o envio do requerimento oportuno. No entanto, com o objetivo de dar ao texto maior clareza e objetividade, optamos por apresentar-lhe um substitutivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.901/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atendendo a requerimento do Deputado Mauro Lobo, aprovado em 18/11/2003, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - BDMG -, solicitando a relação dos fundos sob a sua gestão, com a indicação do volume financiado nos últimos cinco anos e o saldo existente em cada um.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de fevereiro de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, pelo transcurso do 30º aniversário de sua criação (Requerimento nº 2.037/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Presidente do Conselho Consultivo da Fundação Cultural e Educacional Diocesana Nossa Senhora do Carmo pela criação do Circuito Turístico Religioso Rota da Fé (Requerimento nº 2.038/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Município de Leandro Ferreira pelos 41 anos de sua emancipação (Requerimento nº 2.040/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com a diretoria e os funcionários da RURALMINAS pelo transcurso do 36º aniversário da empresa (Requerimento nº 2.046/2003, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a COPASA-MG pelo prêmio recebido em Salvador, Bahia, referente às concessões de água e esgoto-modelo (Requerimento nº 2.047/2003, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a Sra. Zezé Colares por ter sido agraciada com o Prêmio Melhores de Hoje (Requerimento nº 2.052/2003, da Deputada Ana Maria Resende);

de aplauso ao Município de Jaguaruçu pelo transcurso do 50º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.053/2003, do Deputado Chico Simões);

de congratulações com o Município de Ipuiúna pelo transcurso do 50º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.054/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso ao Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - SIMPRO-MG - pelo transcurso do 71º ano de sua fundação (Requerimento nº 2.055/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à TV Alterosa pelas comemorações de seus 42 anos de fundação (Requerimento nº 2.056/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao SENAC pelas comemorações de seus 58 anos de fundação (Requerimento nº 2.057/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Paróquia São José pelas comemorações de seus 104 anos de fundação (Requerimento nº 2.058/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Corinto - ACIAC - pelas comemorações de seus 46 anos de fundação (Requerimento nº 2.059/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Skal Club de Belo Horizonte pelas comemorações dos 41 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.060/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. José Geraldo Ferreira Gonçalves pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Uberaba como professor da

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Requerimento nº 2.061/2003, do Deputado Fahim Sawan);

de congratulações com o Sr. Hipólito de Almeida pelos relevantes serviços prestados à sociedade uberabense como professor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Requerimento nº 2.062/2003, do Deputado Fahim Sawan);

de congratulações com o Sr. Pierrito Castro e Silva pelos relevantes serviços prestados à sociedade uberabense como professor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Requerimento nº 2.063/2003, do Deputado Fahim Sawan);

de aplauso ao Instituto Esther Valério, de Pitangui, pela conquista do Prêmio Rodrigo Franco de Andrade, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na categoria Educação Patrimonial (Requerimento nº 2.065/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de aplauso para o Sr. João Miguel Mansur, Presidente da Empresa Unida Mansur, pelo pioneirismo no transporte rodoviário de passageiros no Estado (Requerimento nº 2.077/2003, do Deputado Sebastião Helvécio);

de repúdio ao decreto do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, PR, que proíbe a concessão de moradia e permanência fixa de qualquer pessoa ligada aos homossexuais no município (Requerimento nº 2.079/2003, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o Município de Simonésia pelos 60 anos de sua emancipação (Requerimento nº 2.086/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Município de Bom Jesus do Galho pelos 60 anos de sua emancipação (Requerimento nº 2.087/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com a comunidade do Município de Córrego Novo pelo transcurso do 41º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.088/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com a comunidade do Município de Itueta pelo transcurso do 65º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.089/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com a comunidade do Município de Naque pelo transcurso do oitavo aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.090/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com a comunidade do Município de Vermelho Novo pelo transcurso do oitavo aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.091/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com a comunidade do Município de Marliéria pelo transcurso do 50º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.092/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Município de Joanésia pelos 50 anos de sua emancipação (Requerimento nº 2.093/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Município de Braúnas pelos 50 anos de sua emancipação (Requerimento nº 2.094/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de aplauso à PROMINAS pela conquista do Prêmio Caio 2003, conferido ao Minascentro e ao EXPOMINAS (Requerimento nº 2.095/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de aplauso à Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos pelas expressivas contribuições e por trabalhos prestados à Comissão Especial da Cafeicultura Mineira (Requerimento nº 2.097/2003, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira);

de congratulações com o Movimento de Fé e Política da Diocese de Belo Horizonte pelos relevantes serviços prestados à sociedade mineira (Requerimento nº 2.098/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/2/04, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

exonerando, a partir de 19/2/04, Geraldo Pereira Filho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Carla Beatriz Borges Pedro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

exonerando Júlio Maria de Castro Memoria do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

nomeando Júlio Tahara para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/2002,

assinou o seguinte ato:

exonerando Theresa Rachel Paula de Menezes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão AL-20, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Júlio Maria de Castro Memoria para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria.